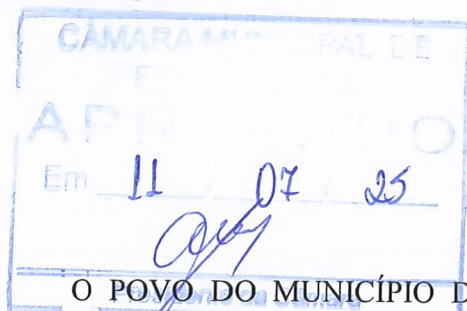




MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 082/2025.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	
2.514	Manutenção do ICISMEP – Programa Miguilim Saúde Ocular – Resoluções 9972/25, 9069/23 e 9183/23	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$57.064,16
3.3.93.34.1621	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$45.054,90

3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$66.836,06
3.3.93.34.2621	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$52.770,74

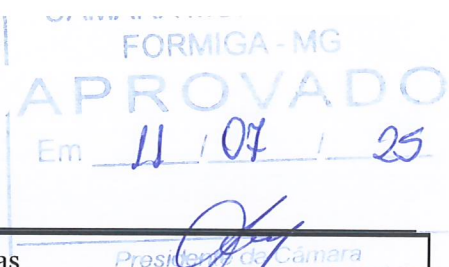
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
1.491	Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento Especializado – Resolução 9335/24	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$154.381,63

1.490	Aquisição de Equipamentos – Programa Miguilim Saúde Auditiva – Resolução 9064/23	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$86.867,36

10.305	Vigilância Epidemiológica	
--------	---------------------------	--



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



0016	Controle de Doenças	
2.513	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle das Arboviroses – Resoluções 9201/23 e 9316/24	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$80.000,00
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$41.018,07

2.512	Manutenção de Campanhas de Vacinação – Resolução 9842/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$7.000,00

1.489	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para Vigilância Epidemiológica – Resolução 8914/23	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$105.932,83

10.301	Atenção Básica	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
1.628	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos (Farmácia) – Resolução 7824/21	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$31.319,18

0011	Saúde da Família	
1.488	Construção, Reforma e Ampliação das UBS – Resoluções 8753/23 e 9241/23	
4.4.90.51.2621	Obras e Instalações	R\$2.138.493,07

2.511	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS – Resoluções 6712/19, 8523/22 e 9635/24	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$180.000,00
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$41.832,11

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025:

- I- no Programa “Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva”, a ação “Manutenção do ICISMEP – Programa Miguilim Saúde Ocular – Resoluções 9972/25, 9069/23 e 9183/23”;
- II- no Programa “Prestação de Serviço de Saúde”, as ações “Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento Especializado – Resolução 9335/24”, “Aquisição de Equipamentos – Programa Miguilim Saúde Auditiva – Resolução 9064/23”, “Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos (Farmácia) – Resolução 7824/21”;



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

III- no Programa “Controle de Doenças”, as ações “Manutenção, Campanhas e Ações de Controle das Arboviroses – Resoluções 9201/23 e 9316/24”, “Manutenção de Campanhas de Vacinação – Resolução 9842/2025”, “Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para Vigilância Epidemiológica – Resolução 8914/23”;

IV- no Programa “Saúde da Família”, as ações “Construção, Reforma e Ampliação das UBS – Resoluções 8753/23 e 9241/23”, “Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS – Resoluções 6712/19, 8523/22 e 9635/24”.

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação no valor R\$109.119,06 (cento e nove mil, cento e onze reais e seis centavos), e superávit financeiro no valor de R\$2.979.451,05 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), a teor do art. 43, §1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

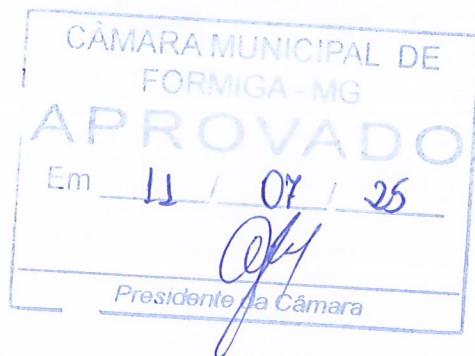
Formiga, 09 de junho de 2025.

LAERCIO DOS
REIS

GOMES:76137139
620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.06.09
16:44:49 -03'00'

Laércio dos Reis Gomes
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga





MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 052/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 09 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme Ofício 151/2025 e documentos anexos.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS
GOMES:7613713962
0

Assinado de forma digital por
LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.06.09 16:44:31 -03'00'

Laércio dos Reis Gomes
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



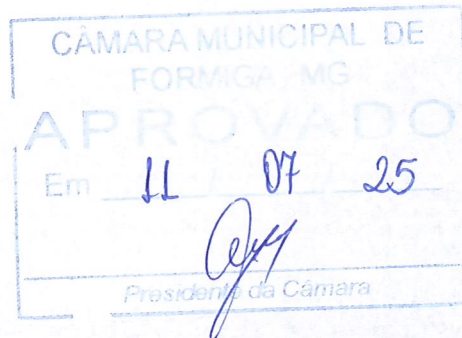
PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 03 de junho de 2025.

Ofício nº 151/2025

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes
DD Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de **crédito especial** no valor de R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), conforme descrição abaixo:

→ R\$102.119,06 (cento e dois mil, cento e dezenove reais e seis centavos), correspondem os valores e dotações orçamentárias referentes à execução de Custeio e Investimento das ações de implementação e apoio à Alta Complexidade Ambulatorial para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais, as deliberações CIB-SUS/MG nº 4.337, nº 4.400 e nº 4.532, publicadas entre agosto e dezembro de 2023, consolidam e aperfeiçoam a implementação do Programa Miguilim, política pública continuada no âmbito do SUS-MG voltada à saúde auditiva e ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, conforme Resolução SES nº 9.972, de 31 de janeiro de 2025. O saldo de encontra-se **creditado na conta 54122-2, agência 212-7, Banco do Brasil.**

→ R\$7.000,00 (sete mil reais), tem como objetivo fortalecer as estratégias de comunicação e engajamento da população nas campanhas de vacinação, por meio do uso do personagem Zé Gotinha, símbolo amplamente reconhecido e eficaz na promoção da saúde pública, estabelecendo diretrizes claras para o financiamento do projeto transitório destinado à aquisição das fantasias do personagem, conforme Resolução SES/MG nº 9.842, de 13 de novembro de 2024. O saldo de encontra-se **creditado na conta 56097-9, agência 212-7, Banco do Brasil.**

→ R\$119.606,80 (cento e dezenove mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Manutenção do ICISMEP – Programa Miguilim



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Saúde Ocular, conforme as Resoluções nº 9069/2023, 9183/2023 e 9972/2025. O saldo encontra-se disponível na conta nº 54122-2, agência 212-7, do Banco do Brasil.

→ R\$86.867,36 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Aquisição de Equipamentos – Programa Miguilim Saúde Auditiva, conforme Resolução nº 9064/2023. O saldo encontra-se disponível na conta nº 54145-1, agência 212-7, do Banco do Brasil.

→ R\$2.138.493,07 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Construção, Reforma e Ampliação de UBS, conforme as Resoluções nº 8753/2023 e 9241/2023. O saldo encontra-se disponível na conta nº 54169-9, agência 212-7, do Banco do Brasil.

→ R\$31.319,18 (trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos (Farmácia), conforme Resolução nº 7824/2021. O saldo encontra-se disponível na conta nº 50878-0, agência 212-7, do Banco do Brasil.

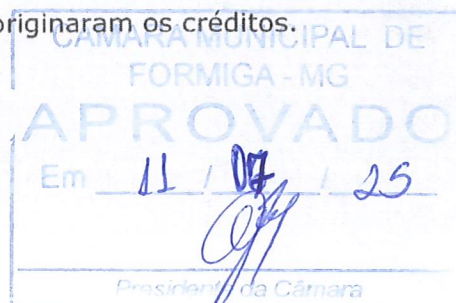
→ R\$154.381,63 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Aquisição de Equipamentos para o Programa de Atendimento Especializado, conforme Resolução nº 9335/2024. O saldo encontra-se disponível na conta nº 54502-3, agência 212-7, do Banco do Brasil.

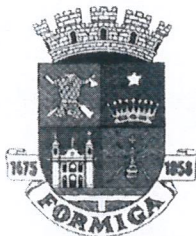
→ R\$121.018,07 (cento e vinte e um mil, dezoito reais e sete centavos), referente ao superávit 2025, destinado à Manutenção, Campanhas e Ações de Controle das Arboviroses, conforme as Resoluções nº 9201/2023 e 9316/2024. O saldo encontra-se disponível na conta nº 54136-2, agência 212-7, do Banco do Brasil.

→ R\$221.832,11 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Manutenção da Atenção Primária à Saúde, conforme as Resoluções nº 6712/2019, 8523/2022 e 9635/2024. O saldo encontra-se disponível na conta nº 38302-3, agência 212-7, do Banco do Brasil.

→ R\$105.932,83 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para Vigilância Epidemiológica, conforme Resolução nº 8914/2023. O saldo encontra-se disponível na conta nº 53737-3, agência 212-7, do Banco do Brasil.

Encaminhamos, ainda, as Resoluções nº 9.972/2025 e nº 9.842/2024, bem como o extrato bancário referente aos recursos recebidos no exercício de 2025 e o demonstrativo de superávit publicado, com a indicação das contas bancárias que originaram os créditos.





PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

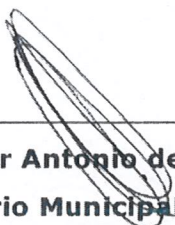
Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

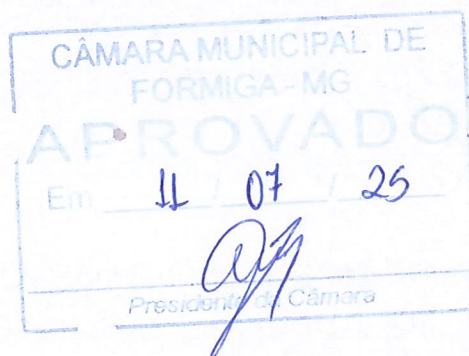
Atenciosamente,



Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Fabíula Fernandes Meneses
CRC/MG-119.430/O-0





PREFEITURA DE
FORMIGA

Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45

Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.

35570-090 – FORMIGA – MG

saudeformiga2017@yahoo.com

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

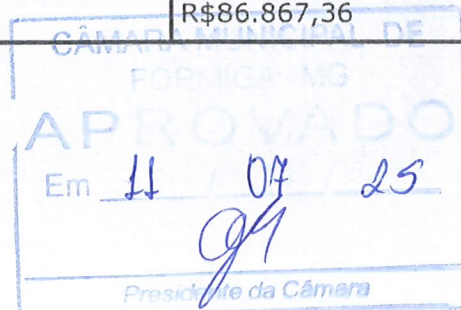
Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar **abertura de crédito especial** no valor de R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	
2.xxx	Manutenção do ICISMEP – Programa Miguilim Saúde Ocular – Resoluções 9972/25, 9069/23 e 9183/23	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$57.064,16
3.3.93.34.1621	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$45.054,90

3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$66.836,06
3.3.93.34.2621	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$52.770,74

0009	Prestação de Serviço de Saúde	
1.xxx	Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento Especializado – Resolução 9335/24	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$154.381,63

1.xxx	Aquisição de Equipamentos – Programa Miguilim Saúde Auditiva – Resolução 9064/23	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$86.867,36





PREFEITURA DE
FORMIGA

Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.xxx	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle das Arboviroses – Resoluções 9201/23 e 9316/24	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$80.000,00
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$41.018,07

2.xxx	Manutenção de Campanhas de Vacinação – Resolução 9842/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$7.000,00

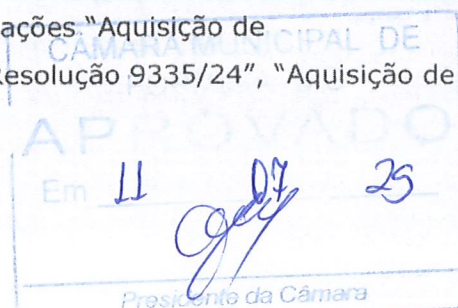
1.xxx	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para Vigilância Epidemiológica – Resolução 8914/23	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$105.932,83

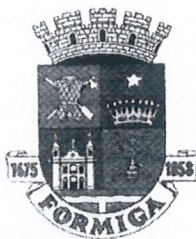
10.301	Atenção Básica	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
1.xxx	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos (Farmácia) – Resolução 7824/21	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$31.319,18

0011	Saúde da Família	
1.xxx	Construção, Reforma e Ampliação das UBS – Resoluções 8753/23 e 9241/23	
4.4.90.51.2621	Obras e Instalações	R\$2.138.493,07

2.xxx	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS – Resoluções 6712/19, 8523/22 e 9635/24	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$180.000,00
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$41.832,11

Art.2º - Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva", a ação "Manutenção do ICISMEP – Programa Miguilim Saúde Ocular – Resoluções 9972/25, 9069/23 e 9183/23"; no Programa "Prestação de Serviço de Saúde", as ações "Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento Especializado – Resolução 9335/24", "Aquisição de





PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

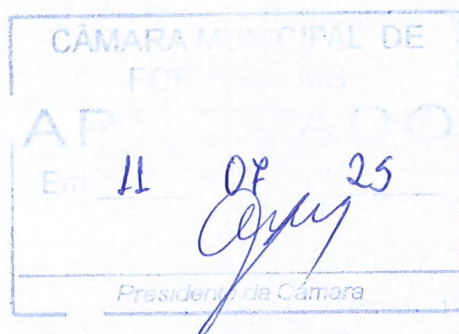
Equipamentos – Programa Miguilim Saúde Auditiva – Resolução 9064/23”, “Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos (Farmácia) – Resolução 7824/21”; no Programa “Controle de Doenças”, as ações “Manutenção, Campanhas e Ações de Controle das Arboviroses – Resoluções 9201/23 e 9316/24”, “Manutenção de Campanhas de Vacinação – Resolução 9842/2025”, “Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para Vigilância Epidemiológica – Resolução 8914/23”; no Programa “Saúde da Família”, as ações “Construção, Reforma e Ampliação das UBS – Resoluções 8753/23 e 9241/23”, “Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS – Resoluções 6712/19, 8523/22 e 9635/24”.

Art. 3º - Para fazer face à despesa mencionada no **art. 1º**, o valor R\$109.119,06 (cento e nove mil, cento e onze reais e seis centavos), deverá ser utilizada a tendência ao excesso de arrecadação. O valor restante, de R\$2.979.451,05 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), refere-se ao Superávit Financeiro do exercício de 2025.

Art.4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES





Extrato de Conta Corrente

G3322313491796131
23/05/2025 14:03:06

Cliente - Conta atual

Agência 212-7
Conta corrente 56097-9FORMIGA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/01/2025		Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					7.254,11C
Saldo					7.254,11C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/05/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/06/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 7.254,11

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

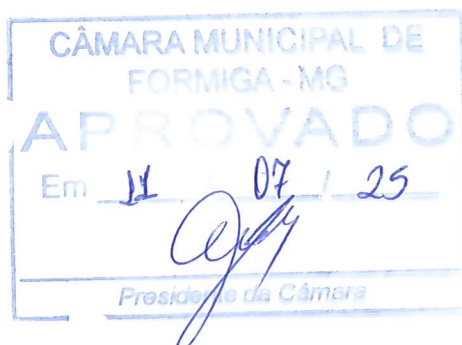
OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1891316 ALESSANDRA CRISTINA TOME.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320709303656781
07/03/2025 09:38:45

Cliente - Conta atual

Agência 212-7
Conta corrente 54122-2FORMIGA
Período do extrato 02/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2025		+ TED-Crédito em Conta	371.782.178	102.119,06 C	
		341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
28/02/2025		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	102.119,06 D	
		BB RF Curto Prazo Automático			
28/02/2025		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

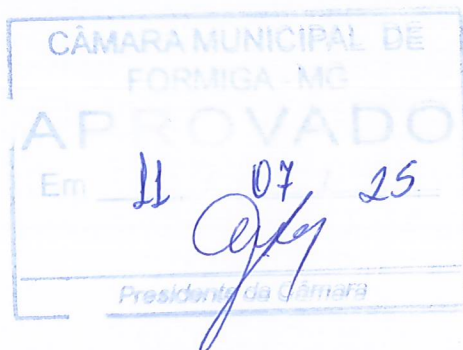
OBSERVAÇÕES:

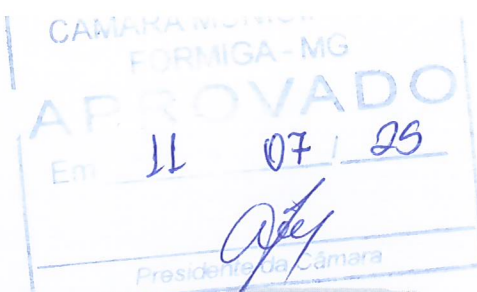
Transação efetuada com sucesso por: J5536585 ALESSANDRA CRISTINA TOME.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





MINAS GERAIS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS
Processo nº 2010.01.0017301/2021-13. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025. Procedência: Despacho nº 2/2025/IPSEMG/DECOB-PACE. Assunto: Impugnação de notificação de débito. Processo: 74.633-9. Instuidor: Marcelo Sampaio Correa Carvalho Mazzoni. Pensionista: Ana Clara de Oliveira Mazzoni. Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo artigo 48, do Decreto nº 48.823, de 16 de maio de 2024, recebo a impugnação apresentada pelo(a) Sr(a). Ana Clara de Oliveira Mazzoni (id 105778872), por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe o provimento nos termos da Nota Jurídica 58/2025 (id 106296603).

Deliane Ferreira Santos
Gestora do Departamento de Controle de Benefícios/
Gerência de Conformidade Previdenciária
Processo nº 2010.01.0072572/2021-41. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025. Procedência: Despacho nº 3/2025/IPSEMG/DECOB-PACE. Assunto: Impugnação de notificação de débito. Processo: 9.231-2. Instuidor: José Martins Sobrinho. Pensionista: Anilma Aparecida Martins. Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo artigo 48, do Decreto nº 48.823, de 16 de maio de 2024, recebo a impugnação

apresentada pelo(a) Sr(a). Anilma Aparecida Martins (id 104977673), por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe o provimento nos termos da Nota Jurídica 37/2025 (id 105965921).

Deliane Ferreira Santos
Gestora do Departamento de Controle de Benefícios/
Gerência de Conformidade Previdenciária
Processo nº 2010.01.0072572/2021-41. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025. Procedência: Despacho nº 3/2025/IPSEMG/DECOB-PACE. Assunto: Impugnação de notificação de débito. Processo: 9.231-2. Instuidor: José Martins Sobrinho. Pensionista: Terezinha Maria das Graças Martins. Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo artigo 48, do Decreto nº 48.823, de 16 de maio de 2024, recebo a impugnação apresentada pelo(a) Sr(a). Terezinha Maria das Graças Martins (id 104977744), por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe o provimento nos termos da Nota Jurídica 37/2025 (id 105965921).

Deliane Ferreira Santos
Gestora do Departamento de Controle de Benefícios/
Gerência de Conformidade Previdenciária

03 2039243 - I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATO DO VICE-PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, BRUNA FERREIRA CICERO LIMA, MASP 157183-5, do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, código ANSS, Nível I, Grau A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 01/01/2025, ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, KATIA DE PINHO PEREIRA, MASP 1301040-6, do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, código ANSS, Nível I, Grau C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 01/01/2025, ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - 21

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, MARIANA COLEN DE OLIVEIRA, MASP 1528947-3, do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, código ANSS, Nível I, Grau A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 26/12/2024, ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

ATO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR
REGISTRA AFASTAMENTO por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, do servidor: MASP 1489590-8, LUIS HENRIQUE MARTINS FIGUEIREDO, a partir de 27/01/2025.
Nahri Gripp Vilas Boas Borges
Chefe do Departamento de Gestão dos Direitos do Servidor

03 2039008 - I

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Bacchetti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 9972 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

efine os valores e dotações orçamentárias referentes à execução de Custeio e Investimento das ações de implementação e apoio à Alta Complexidade Ambulatorial para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 199 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência farmacêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.331, de 17 de agosto de 2023, que aprova as regras da política continuada de financiamento para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com diálise Peritoneal, referente ao eixo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021;

- a Resolução SES/MG nº 8.956, de 17 de agosto de 2023 que define as regras de financiamento da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com diálise Peritoneal, referente ao eixo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprova repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.455, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.054, de 07 de dezembro de 2022, que Aprova a Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS/MG;

- a Resolução SES/MG nº 8.498, DE 07 de dezembro 2022 que aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento e monitoramento para a estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS/MG;

- a Resolução SES/MG nº 8.945, DE 17 de agosto de 2023 que aprova os benefícios e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves, instituída pela Resolução SES/MG nº 8.498 de dezembro de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.337, de 31 de agosto de 2023, que aprova a alteração do Anexo VI da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, que aprova o programa de saúde auditiva e ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, política continuada no âmbito do SUS-MG denominada Programa Miguilim, bem como a consolidação das normas gerais, regras e critérios para recebimento de recurso financeiro de ampliação e qualificação do acesso aos serviços de saúde na atenção especializada da saúde auditiva e ocular;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023, que aprova, em caráter transitório, os benefícios e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 no âmbito do estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.532, de 18 de dezembro de 2023, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023, que aprova, em caráter transitório, os benefícios e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 no âmbito do estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.939, de 11 de outubro de 2024, que aprova o componente de enfrentamento ao câncer de mama do Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer, denominado Cuidar na Hora Certa, política continuada no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

- a Resolução SES/MG nº 9.786, de 11 de outubro de 2024 que aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento e monitoramento para a estruturação do componente de enfrentamento ao câncer de mama do Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer, denominado Cuidar na Hora Certa, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.939, de 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Define os valores e dotações orçamentárias referentes à execução de Custeio e Investimento das ações de implementação e apoio à Atenção de Alta Complexidade Ambulatorial para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - O incentivo financeiro global destinado aos Municípios de Doença Renal Crônica - DRC, Miguilim - módulo de Saúde Ocular, Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves e Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer, denominado Cuidar na Hora Certa é de R\$568.691.406,22 (sessenta e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos)

§ 2º - O incentivo financeiro estadual destinado ao custeio das ações de Doença Renal Crônica é de R\$ 5.641.594,36 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) e deverá ser utilizado para o custeio das ações previstas na política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com diálise Peritoneal, referente ao eixo III, conforme detalhado no ANEXO I desta Resolução.

§ 3º - O incentivo financeiro estadual destinado aos beneficiários do ciclo I e ciclo II do Miguilim - módulo de Saúde Ocular fica definido em R\$ 19.807.598,76 (dezoito milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), conforme detalhado no ANEXO II desta Resolução.

§ 4º - O incentivo financeiro estadual destinado aos beneficiários da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves fica definido em R\$ 20.242.213,10 (vinte milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e dez centavos), conforme detalhado no ANEXO III desta Resolução.

§ 5º - O incentivo financeiro estadual destinado ao Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer, denominado Cuidar na Hora Certa, política continuada no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), descreto na Resolução SES/MG nº 9.786, de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º - Os recursos previstos nesta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias nos 4291.10.302.061.4131.0001 334141 10.1; 4291.10.302.061.4131.0001 334541 10.1 e 4291.10.302.061.4131.0001 335041 10.1 e 4291.10.302.158.4131.0001 337042 10.1

Art. 3º - Os valores referentes ao custeio dos Programas de Doença Renal Crônica - DRC e Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves previstos nos Anexos I e III desta Resolução, poderão sofrer alteração mediante os resultados das supervenientes diretas anuais que ocorrerão em 2025 e/ou em decorrência da performance dos serviços nas avaliações quadrimestrais dos indicadores de monitoramento e avaliação, em consonância com a metodologia de financiamento disposta pelas Resoluções SES/MG nº A Resolução SES/MG nº 8.956, de 17 de agosto de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.945, de 17 de agosto de 2023.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.

FABIO BACCHETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9972 DE 31 DE JANEIRO 2025 VALORES DE CUSTEIO POR MUNICÍPIO DIÁLISE PERITONEAL - DRC EIXO III PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

BENEFICIÁRIO	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR QUADRIMESTRAL
Alfenas	R\$ 98.824,56	R\$ 32.941,52
Araguari	R\$ 47.263,92	R\$ 15.754,64
Araçá	R\$ 64.450,80	R\$ 21.483,60
Barbacena	R\$ 64.450,80	R\$ 21.483,60
Belo Horizonte	R\$ 940.981,68	R\$ 313.660,56
Betim	R\$ 193.352,40	R\$ 64.450,80
Bom Despacho	R\$ 55.857,36	R\$ 18.619,12
Campo Belo	R\$ 68.747,52	R\$ 22.915,84
Carangola	R\$ 42.967,20	R\$ 14.322,40
Caratinga	R\$ 81.637,68	R\$ 27.212,56
Cataguases	R\$ 30.077,04	R\$ 10.025,68
Conselheiro Lafaiete	R\$ 55.857,36	R\$ 18.619,12
Contagem	R\$ 232.022,88	R\$ 77.340,96
Curvelo	R\$ 94.527,84	R\$ 31.509,28
Diamantina	R\$ 55.857,36	R\$ 18.619,12
Divinópolis	R\$ 85.935,40	R\$ 28.645,13
Extrema	R\$ 51.360,64	R\$ 17.186,88
Fernópolis	R\$ 81.637,68	R\$ 27.212,56
Friai	R\$ 38.670,48	R\$ 12.890,16
Governador Valadares	R\$ 189.055,68	R\$ 63.018,56
Guaxupé	R\$ 51.360,64	R\$ 17.186,88
Itajubá	R\$ 103.121,28	R\$ 34.373,76
Itaúna	R\$ 85.935,40	R\$ 28.645,13
Itaobim	R\$ 73.044,24	R\$ 24.348,08
Itaúna	R\$ 73.044,24	R\$ 24.348,08
Itaúna	R\$ 42.967,20	R\$ 14.322,40
Juiz de Fora	R\$ 68.747,52	R\$ 22.915,84
Juiz de Fora	R\$ 98.824,56	R\$ 32.941,52
João Monlevade	R\$ 77.340,96	R\$ 25.780,32
Juiz de Fora	R\$ 189.055,68	R\$ 63.018,56
Lavras	R\$ 77.340,96	R\$ 25.780,32
Leopoldina	R\$ 60.154,08	R\$ 20.051,36
Maravilha	R\$ 81.637,68	R\$ 27.212,56
Mariana	R\$ 73.044,24	R\$ 24.348,08
Minas Novas	R\$ 4.296,72	R\$ 1.432,24
Montes Claros	R\$ 313.660,56	R\$ 104.553,52
Muriá	R\$ 47.263,92	R\$ 15.754,64
Nova Lima	R\$ 47.263,92	R\$ 15.754,64
Para de Minas	R\$ 38.670,48	R\$ 12.890,16
Passos	R\$ 120.308,16	R\$ 40.102,72
Patos de Minas	R\$ 81.637,68	R\$ 27.212,56
Patrocínio	R\$ 55.857,36	R\$ 18.619,12
Poços de Caldas	R\$ 47.263,92	R\$ 15.754,64
Ponte Nova	R\$ 68.747,52	R\$ 22.915,84
Pouso Alegre	R\$ 85.935,40	R\$ 28.645,13
São João del Rei	R\$ 77.340,96	R\$ 25.780,32
São Lourenço	R\$ 64.450,80	R\$ 21.483,60



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202502040038130121.

22 – TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

São Sebastião Do Paraíso	R\$ 55.857,36	R\$ 18.619,12
Sete Lagoas	R\$ 81.637,68	R\$ 27.212,56
Tedfólio Ottoni	R\$ 150.385,20	R\$ 50.128,40
Timóteo	R\$ 25.780,32	R\$ 8.593,44
Três Corações	R\$ 34.373,76	R\$ 11.457,92
Ubá	R\$ 60.154,08	R\$ 20.051,36
Uberaba	R\$ 85.934,40	R\$ 28.644,80
Uberlândia	R\$ 223.429,44	R\$ 74.476,48
Varginha	R\$ 77.340,96	R\$ 25.780,32
Viçosa	R\$ 64.450,80	R\$ 21.483,60

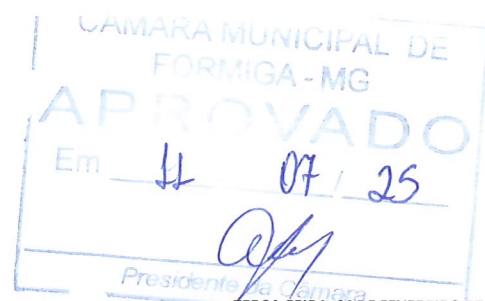
ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9972 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
VALORES DE CUSTEIO POR MUNICÍPIO MIGULIM - MÓDULO SAÚDE OCULAR CICLO I E CICLO II PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Município de Atendimento	Município de Atendimento	CICLO DE ADESAO	META FÍSICA - CONSULTA	META FÍSICA ÓCULOS	RECURSO CONSULTA	RECURSO ÓCULOS	TOTAL ANUAL	REPASSE PARA	VALOR
Açucena	Açucena	2º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92	Açucena	R\$ 8.546,92
	Águas Formosas	2º ciclo	112	34	R\$ 9.092,16	R\$ 11.687,84	R\$ 20.780,00		
	Bertópolis	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Cristina	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Fronteira Dos Vales	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Machacalis	2º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14	Águas Formosas	R\$ 63.758,14
	Pavão	2º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
Alfenas	Santa Helena De Minas	2º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
	Umburatiba	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Alfenas	2º ciclo	417	125	R\$ 33.852,06	R\$ 42.970,00	R\$ 76.822,06		
	Altavosa	2º ciclo	71	21	R\$ 5.763,78	R\$ 7.215,96	R\$ 12.979,74		
	Bandeira Do Sul	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Cabo Verde	2º ciclo	73	22	R\$ 5.926,14	R\$ 7.562,72	R\$ 13.488,86		
	Campo Do Meio	2º ciclo	57	17	R\$ 4.627,26	R\$ 5.843,92	R\$ 10.471,18		
	Campos Gerais	2º ciclo	149	45	R\$ 12.095,82	R\$ 15.469,20	R\$ 27.565,02	Alfenas	R\$ 232.146,90
	Divisa Nova	2º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72		
	Guaxupé	2º ciclo	249	75	R\$ 20.213,82	R\$ 25.780,32	R\$ 45.994,14		
Almenara	Muzambinho	2º ciclo	98	29	R\$ 7.959,04	R\$ 9.969,04	R\$ 17.928,08		
	Poco Fundo	2º ciclo	82	25	R\$ 6.656,76	R\$ 8.594,00	R\$ 15.250,76		
	Almenara	2º ciclo	242	73	R\$ 19.645,56	R\$ 25.094,48	R\$ 44.740,04		
	Bandeira	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Felisburgo	2º ciclo	41	12	R\$ 3.328,38	R\$ 4.125,12	R\$ 7.453,50		
	Jacinto	2º ciclo	67	20	R\$ 5.439,06	R\$ 6.875,20	R\$ 12.314,26		
	Jequitinhonha	2º ciclo	155	47	R\$ 12.582,90	R\$ 16.156,72	R\$ 28.739,62		
	Joazeiro	2º ciclo	96	29	R\$ 7.793,20	R\$ 9.969,04	R\$ 17.762,24		
	Jordania	2º ciclo	58	17	R\$ 4.708,44	R\$ 5.843,92	R\$ 10.552,36		
	Mata Verde	2º ciclo	49	15	R\$ 3.977,82	R\$ 5.156,40	R\$ 9.134,22	Almenara	R\$ 179.547,46
	Palmópolis	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Rio Do Prado	2º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12		
	Rubim	2º ciclo	52	16	R\$ 4.221,36	R\$ 5.500,16	R\$ 9.721,52		
	Silho Da Divisa	2º ciclo	43	13	R\$ 3.490,74	R\$ 4.468,88	R\$ 7.959,62		
	Santa Maria Do Salto	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
Antônio Dias	Santo Antônio Do Jacinto	2º ciclo	65	20	R\$ 5.276,70	R\$ 6.875,20	R\$ 12.151,90		
	Antonio Dias	2º ciclo	51	15	R\$ 4.140,18	R\$ 5.156,40	R\$ 9.296,58	Antônio Dias	R\$ 9.296,58
	Aracuai	1º ciclo	212	64	R\$ 17.210,16	R\$ 22.000,64	R\$ 39.210,80		
Araçuaí	Berilo	1º ciclo	64	19	R\$ 5.195,52	R\$ 6.531,44	R\$ 11.726,96		
	Coronel Murta	1º ciclo	48	14	R\$ 3.896,64	R\$ 4.812,64	R\$ 8.709,28		
	Francisco Badaro	1º ciclo	47	14	R\$ 3.815,46	R\$ 4.812,64	R\$ 8.628,10	Araçuaí	R\$ 89.723,62
	Itaipava De Minas	1º ciclo	47	14	R\$ 3.815,46	R\$ 4.812,64	R\$ 8.628,10		
Araguari	Virgem Da Lapa	1º ciclo	69	21	R\$ 5.601,42	R\$ 7.218,96	R\$ 12.820,38		
	Araguari	2º ciclo	594	178	R\$ 48.220,92	R\$ 61.189,28	R\$ 109.410,20		
	Cascalho Rico	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50		
	Indianópolis	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32	Araguari	R\$ 142.423,28
Araporã	Tupaciguara	2º ciclo	123	37	R\$ 9.985,14	R\$ 12.719,12	R\$ 22.704,26		
	Araporã	1º ciclo	45	14	R\$ 3.653,10	R\$ 4.642,64	R\$ 8.295,74		
	Araxá	2º ciclo	558	167	R\$ 45.298,44	R\$ 57.407,92	R\$ 102.706,36	Araporã	R\$ 8.465,74
	Campos Altos	2º ciclo	91	27	R\$ 7.387,38	R\$ 9.281,52	R\$ 16.668,90		
Araxá	Itáia	2º ciclo	133	40	R\$ 10.796,94	R\$ 13.750,40	R\$ 24.547,34		
	Pedrinópolis	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Pardizeis	2º ciclo	104	31	R\$ 8.442,72	R\$ 10.656,56	R\$ 19.099,28	Araxá	R\$ 191.093,02
	Pratânia	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50		
	Santa Juliana	2º ciclo	89	27	R\$ 7.275,02	R\$ 9.281,52	R\$ 16.556,54		
	Tapira	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Arcos	2º ciclo	197	59	R\$ 15.992,46	R\$ 20.281,84	R\$ 36.274,30	Arcos	R\$ 36.274,30
Barbacena	Alfredo Vasconcelos	2º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14		
	Alto Rio Doce	2º ciclo	48	14	R\$ 3.896,64	R\$ 4.812,64	R\$ 8.709,28		
	Antonio Carlos	2º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88		
	Barbacena	2º ciclo	686	206	R\$ 55.689,48	R\$ 70.814,56	R\$ 126.504,04		
	Capela Nova	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Caranambi	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50		
	Casa Grande	2º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Cipotânea	2º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36		
	Desterro De Entre Rios	2º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36		
	Desterro Do Melo	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Entre Rios De Minas	2º ciclo	74	22	R\$ 6.007,32	R\$ 7.562,72	R\$ 13.570,04		
	Iberiopolis	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76	Barbacena	R\$ 235.345,98
	Itaverava	2º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12		
	Jeceaba	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
	Paiva	2º ciclo	5	2	R\$ 405,90	R\$ 687,52	R\$ 1.093,42		
	Quezulinho	2º ciclo	7	2	R\$ 568,26	R\$ 687,52	R\$ 1.255,78		
	Rio Espera	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Santa Barbara Do Tugurio	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
	Santana Do Garambeu	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Santana Dos Montes	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Santa Rita De Ibitipoca	2º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
	Sao Bras Do Suacui	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Seibora Dos Remedios	2º ciclo	52	16	R\$ 4.221,36	R\$ 5.500,16	R\$ 9.721,52		
	Belo Horizonte	1º ciclo	12.662	3679	R\$ 995.429,16	R\$ 1.264.693,04	R\$ 2.260.122,20	Belo Horizonte	R\$ 2.271.099,50
	Boa Vista	1º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66		
	Moeda	1º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
	Belo Oriente	2º ciclo	163	49	R\$ 13.232,34	R\$ 16.844,24	R\$ 30.076,58	Belo Oriente	R\$ 30.076,58
Betim	Betim	1º ciclo	2650	795	R\$ 215.127,00	R\$ 273.289,20	R\$ 488.416,20		
	Bonfim	1º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Crucilandia	1º ciclo	25	8	R\$ 2.029,50	R\$ 2.750,08	R\$ 4.779,58		
	Esméraldas	1º ciclo	422	127	R\$ 34.257,96	R\$ 43.657,52	R\$ 77.915,48	Betim	R\$ 616.944,72
	Floralândia	1º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84		
	Juanaia	1º ciclo	159	48	R\$ 12.907,62	R\$ 16.500,48	R\$ 29.408,10		
Boa Esperança	Rio Manso	1º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Boa Esperança	2º ciclo	207	62	R\$ 16.804,26	R\$ 21.313,12	R\$ 38.117,38	Boa Esperança	R\$ 38.117,38
Bocaiuva	Bocaiuva	2º ciclo	297	89	R\$ 24.110,46	R\$ 30.594,64	R\$ 54.705,10	Bocaiuva	R\$ 54.705,10
	Bom Despacho	1º ciclo	258	77	R\$ 20.944,44	R\$ 26.649,52	R\$ 47.593,96		
Bom Despacho	Estrela Do Indaia	1º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Martinho Campos	1º ciclo	67	20	R\$ 5.439,06	R\$ 6.875,20	R\$ 12.314,26	Bom Despacho	R\$ 69.693,28
	Mocim	1º ciclo	41	12	R\$ 3.328,38	R\$ 4.125,12	R\$ 7.453,50		
Bonito De Minas	Bonito De Minas	2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64	Bonito De Minas	R\$ 14.744,64
	Brasília De Minas	2º ciclo	179	54	R\$ 14.531,22	R\$ 18.563,04	R\$ 33.094,26	Brasília De Minas	R\$ 33.094,26
Caceté	Caceté	1º ciclo	241	72	R\$ 19.564,38	R\$ 24.750,72	R\$ 44.315,10	Caceté	R\$ 44.315,10
	Campestre	2º ciclo	102	31	R\$ 8.280,36	R\$ 10.656,56	R\$ 18.936,92	Campestre	R\$ 18.936,92
Campo Belo	Campo Belo	1º ciclo	260	78	R\$ 21.066,80	R\$ 26.813,28	R\$ 47.880,08	Campo Belo	R\$ 47.880,08
	Aguaim	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
Candeias	Camacho	2º ciclo	13	4	R\$ 1.055,34	R\$ 1.375,04	R\$ 2.430,38		
	Cana Verde	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76	Candeias	R\$ 27.240,30
	Candeias	2º ciclo	62	19	R\$ 5.033,16	R\$ 6.531,44	R\$ 11.564,60		
	Santana Do Jacare	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
Capelinha	Capelinha	1º ciclo	242	73	R\$ 19.645,56	R\$ 25.094,48	R\$ 44.740,04	Capelinha	R\$ 44.740,04
	Capitão Andrade	1º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72	Capitão Andrade	R\$ 6.197,72
Capitão Enéas	Capitão Enéas	1º ciclo	98	29	R\$ 7.955,64	R\$ 9.969,04	R\$ 17.924,68	Capitão Enéas	R\$ 17.924,68



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202502040038130122.



MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

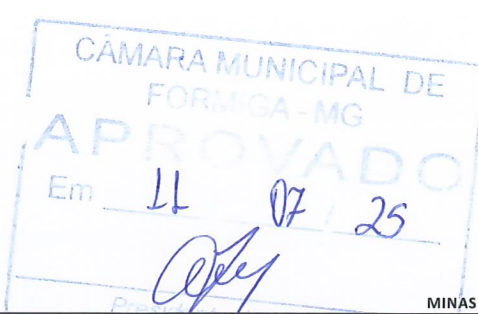
TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – 23

Carangola	Carangola	2º ciclo	161	48	R\$ 13.069,98	R\$ 16.500,48	R\$ 29.570,46	Carangola	R\$ 29.570,46
	Bom Jesus Do Galho	1º ciclo	72	22	R\$ 5.844,96	R\$ 7.562,77	R\$ 13.407,68		
	Caratinga	1º ciclo	517	155	R\$ 41.970,06	R\$ 53.282,80	R\$ 95.252,86		
	Entre Folhas	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
	Imbe De Minas	1º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14		
	Inhapim	2º ciclo	119	36	R\$ 9.660,42	R\$ 12.375,36	R\$ 22.035,78		
	Piedade De Caratinga	1º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
	Santa Barbara Do Leste	1º ciclo	43	13	R\$ 3.490,74	R\$ 4.468,88	R\$ 7.959,62	Caratinga	R\$ 203.588,68
	Santa Rita De Minas	1º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14		
	Sao Domingos Das Dores	1º ciclo	35	10	R\$ 2.678,34	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Sao Sebastiao Do Anta	1º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Ubaipora	1º ciclo	66	20	R\$ 5.357,88	R\$ 6.875,20	R\$ 12.233,08		
	Vargem Alegre	1º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
	Vermelho Novo	1º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
Carmópolis de Minas	Carmópolis De Minas	1º ciclo	101	30	R\$ 8.199,18	R\$ 10.312,80	R\$ 18.511,98	Carmópolis de Minas	R\$ 18.511,98
	Alem Paraba	1º ciclo	178	53	R\$ 14.450,04	R\$ 18.219,28	R\$ 32.669,32		
	Aguiar	1º ciclo	54	16	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Astolfo Dutra	1º ciclo	73	22	R\$ 5.926,14	R\$ 7.562,72	R\$ 13.488,86		
	Cataguases	1º ciclo	351	105	R\$ 28.494,18	R\$ 36.094,80	R\$ 64.588,98	Cataguases	R\$ 164.783,78
	Dono Eusebia	1º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72		
	Eatrela Dalva	1º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Itamarati De Minas	1º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Laranjal	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Palma	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Pirapetinga	1º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
	Recreio	1º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92		
	Santana De Cataguases	1º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Santo Antônio Do Aventureiro	1º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
	Volta Grande	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
Caxambu	Caxambu	2º ciclo	100	30	R\$ 8.118,00	R\$ 10.312,80	R\$ 18.430,80	Caxambu	R\$ 18.430,80
Centralina	Centralina	1º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88	Centralina	R\$ 9.883,88
Congo Marinho	Congo Marinho	2º ciclo	45	14	R\$ 3.653,10	R\$ 4.812,64	R\$ 8.465,74	Congo Marinho	R\$ 8.465,74
Confins	Confins	1º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66	Confins	R\$ 6.622,66
Congonhas	Congonhas	2º ciclo	303	91	R\$ 24.597,54	R\$ 31.282,16	R\$ 55.879,70	Congonhas	R\$ 55.879,70
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	2º ciclo	671	201	R\$ 54.471,78	R\$ 69.095,76	R\$ 123.567,54	Conselheiro Lafaiete	R\$ 123.567,54
Conselheiro Pena	Conselheiro Pena	1º ciclo	126	38	R\$ 10.228,68	R\$ 13.062,88	R\$ 23.291,56	Conselheiro Pena	R\$ 23.291,56
Contagem	Contagem	1º ciclo	3664	1099	R\$ 377.443,52	R\$ 577.792,24	R\$ 975.235,76	Contagem	R\$ 975.235,76
	Coracao De Jesus	1º ciclo	147	44	R\$ 11.933,46	R\$ 15.125,44	R\$ 27.058,90		
	Iequitai	1º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84		
	Lagoa Dos Patos	1º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46	Coração de Jesus	R\$ 47.757,72
	Sao Joao Da Lagoa	1º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Sao Joao Do Pacui	1º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
Coroaci	Coroaci	1º ciclo	49	15	R\$ 3.977,82	R\$ 5.156,40	R\$ 9.134,22	Coroaci	R\$ 9.134,22
Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	2º ciclo	599	180	R\$ 48.626,82	R\$ 61.876,80	R\$ 110.503,62	Coronel Fabriciano	R\$ 110.503,62
Cristais	Cristais	1º ciclo	75	23	R\$ 6.088,50	R\$ 7.906,48	R\$ 13.994,98	Cristais	R\$ 13.994,98
	Augusto De Lima	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Buenopolis	2º ciclo	52	16	R\$ 4.221,36	R\$ 5.500,16	R\$ 9.721,52		
	Corinto	2º ciclo	123	37	R\$ 9.985,14	R\$ 12.719,12	R\$ 22.704,26		
	Curvelo	2º ciclo	430	129	R\$ 34.907,40	R\$ 44.345,04	R\$ 79.252,44	Curvelo	R\$ 174.261,76
	Felixlândia	2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64		
	Manjões	2º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Morro Da Garça	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Presidente Juscelino	2º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Santo Hipolito	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Tres Marias	2º ciclo	179	54	R\$ 14.531,22	R\$ 18.563,04	R\$ 33.094,26		
Diamantina	Diamantina	1º ciclo	258	77	R\$ 20.944,44	R\$ 26.469,52	R\$ 47.413,96	Diamantina	R\$ 47.413,96
Dionísio	Dionísio	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54	Dionísio	R\$ 6.116,54
Divinópolis de Minas	Divinópolis De Minas	1º ciclo	43	13	R\$ 3.490,74	R\$ 4.468,88	R\$ 7.959,62	Divinópolis de Minas	R\$ 7.959,62
Divinópolis	Divinópolis	1º ciclo	1193	359	R\$ 97.010,10	R\$ 123.409,84	R\$ 220.419,94	Divinópolis	R\$ 220.419,94
Engenheiro Caldas	Engenheiro Caldas	1º ciclo	66	20	R\$ 5.357,88	R\$ 6.875,20	R\$ 12.233,08	Engenheiro Caldas	R\$ 12.233,08
Engenheiro Navarro	Engenheiro Navarro	1º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14	Engenheiro Navarro	R\$ 7.291,14
Felício dos Santos	Felício Dos Santos	2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64	Felício dos Santos	R\$ 4.354,64
	Bambui	2º ciclo	104	31	R\$ 8.442,72	R\$ 10.656,56	R\$ 19.099,28		
	Corrego Danta	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Corrego Fundo	2º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
	Fomiga	2º ciclo	304	91	R\$ 24.678,72	R\$ 31.282,16	R\$ 55.960,88	Fomiga	R\$ 102.119,06
	Iguatama	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Medeiros	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Pains	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Tapiraí	2º ciclo	9	3	R\$ 730,62	R\$ 1.031,28	R\$ 1.761,90		
Francisco Dumont	Francisco Dumont	1º ciclo	31	9	R\$ 2.516,58	R\$ 3.093,84	R\$ 5.610,42	Francisco Dumont	R\$ 5.610,42
	Botumirim	1º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
	Cristália	1º ciclo	43	13	R\$ 3.490,74	R\$ 4.468,88	R\$ 7.959,62		
Francisco Sá	Francisco Sá	1º ciclo	149	45	R\$ 12.095,82	R\$ 15.469,20	R\$ 27.565,02	Francisco Sá	R\$ 66.432,06
	Grão Mogol	1º ciclo	97	29	R\$ 7.874,46	R\$ 9.969,04	R\$ 17.843,50		
	Joseopolis	1º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72		
Fronteira	Fronteira	2º ciclo	125	38	R\$ 10.147,50	R\$ 13.062,88	R\$ 23.210,38	Fronteira	R\$ 23.210,38
	Camerinha	2º ciclo	50	15	R\$ 4.059,00	R\$ 5.156,40	R\$ 9.215,40		
	Cemendador Games	1º ciclo	5	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Frutal	2º ciclo	327	98	R\$ 26.545,86	R\$ 33.688,48	R\$ 60.234,34		
	Iturama	2º ciclo	221	66	R\$ 17.940,78	R\$ 22.688,16	R\$ 40.628,94		
	Limeira Do Oeste	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32	Frutal	R\$ 138.980,66
	Pirajuba	2º ciclo	42	13	R\$ 3.409,56	R\$ 4.468,88	R\$ 7.878,44		
	Sao Francisco De Sales	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Uniao De Minas	2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
Galiléia	Galiléia	1º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66	Galiléia	R\$ 6.622,66
Gonzaga	Gonzaga	1º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84	Gonzaga	R\$ 6.703,84
	Congonhas Do Norte	2º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
	Datas	2º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
	Gouveia	2º ciclo	56	17	R\$ 4.546,08	R\$ 5.843,92	R\$ 10.390,00	Gouveia	R\$ 24.547,34
	Presidente Kubitschek	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16		
	Alpercata	1º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Alvarenga	1º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Fernandes Tourinho	1º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Frei Inocencio	1º ciclo	57	17	R\$ 4.627,26	R\$ 5.843,92	R\$ 10.471,18		
	Governador Valadares	1º ciclo	1590	477	R\$ 129.076,20	R\$ 163.973,52	R\$ 293.049,72	Governador Valadares	R\$ 334.609,72
	Santa Efigenia De Minas	1º ciclo	25	8	R\$ 2.029,50	R\$ 2.750,08	R\$ 4.779,58		
	Sao Geraldo Do Barrio	1º ciclo	43	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Tumimitinga	1º ciclo	15	5	R\$ 3.490,74	R\$ 4.468,88	R\$ 7.959,62		
	Carmesia	2º ciclo	23	7	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50		
	Dom Joaquim	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Dores De Guanhanes	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Guanhanes	2º ciclo	182	55	R\$ 14.774,76	R\$ 18.906,80	R\$ 33.681,56	Guanhanes	R\$ 93.510,00
	Materlandia	2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
	Rio Vermelho	2º ciclo	73	22	R\$ 5.926,14	R\$ 7.562,72	R\$ 13.488,86		
	Sabãoopolis	2º ciclo	87	26	R\$ 7.062,66	R\$ 8.937,76	R\$ 16.000,42		
	Senhora Do Porto	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
	Virginópolis	2º ciclo	52	16	R\$ 4.221,36	R\$ 5.500,16	R\$ 9.721,52		
Guaraciama	Guaraciama	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94	Guaraciama	R\$ 4.941,94
Iapu	Iapu	1º ciclo	58	17	R\$ 4.708,44	R\$ 5.843,92	R\$ 10.552,36	Iapu	R\$ 10.552,36
Ibirité	Ibirité	1º ciclo	1124	337	R\$ 91.246,32	R\$ 115.847,12	R\$ 207.093,44	Ibirité	R\$ 207.093,44
	Abate	2º ciclo	108	32	R\$ 8.767,44	R\$ 11.000,32	R\$ 19.767,76		
	Brumadinho	1º ciclo	212	64	R\$ 17.210,16	R\$ 22.000,64	R\$ 39.210,80		
	Igarapé	1º ciclo	252	76	R\$ 20.457,36	R\$ 26.125,76	R\$ 46.583,12		
	Mario Campos	1º ciclo	94	28	R\$ 7.630,92	R\$ 9.625,28	R\$ 17.256,20		
	Mateus Leme	1º ciclo	178	53	R\$ 14.450,04	R\$ 18.219,28	R\$ 32.669,32	Igarapé	R\$ 197.878,04
	Pequi	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Piedade Dos Gerais	1º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
	São Joaquim De Bicas	1º ciclo	183	55	R\$ 14.855,94	R\$ 18.906,80	R\$ 33.762,74		
Ipaba	Ipaba	2º ciclo	118	35	R\$ 9.579,24	R\$ 12.031,60	R\$ 21.610,84	Ipaba	R\$ 21.610,84



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202502040038130123.



24 – TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

Ipanema		Ipanema	1º ciclo	102	31	R\$ 8.280,36	R\$ 10.656,56	R\$ 18.936,92	Ipanema	R\$ 18.936,92			
Ipatinga		Ipatinga	2º ciclo	1452	436	R\$ 117.873,36	R\$ 149.879,96	R\$ 267.752,72	Ipatinga	R\$ 267.752,72			
Itabira	Barão De Cocais	1º ciclo	185	56	R\$ 15.018,30	R\$ 19.299,56	R\$ 34.268,86	Itabira	R\$ 364.948,88				
	Bela Vista De Minas	1º ciclo	59	18	R\$ 4.789,62	R\$ 6.187,68	R\$ 10.977,30						
	Bom Jesus Do Amparo	1º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54						
	Catas Altas	1º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24						
	Ferros	1º ciclo	45	14	R\$ 3.653,10	R\$ 4.812,64	R\$ 8.465,74						
	Itabira	1º ciclo	634	190	R\$ 51.468,12	R\$ 65.314,40	R\$ 116.782,52						
	Itambé Do Mato Dentro	1º ciclo	9	3	R\$ 730,62	R\$ 1.031,28	R\$ 1.761,90						
	João Monlevade	1º ciclo	409	123	R\$ 33.202,62	R\$ 42.282,48	R\$ 75.485,10						
	Morro Do Pilar	1º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56						
	Nova Era	1º ciclo	94	28	R\$ 7.630,92	R\$ 9.625,28	R\$ 17.256,20						
	Passabém	1º ciclo	7	2	R\$ 568,26	R\$ 687,52	R\$ 1.255,78						
	Rio Piracicaba	1º ciclo	67	20	R\$ 5.439,06	R\$ 6.875,20	R\$ 12.314,26						
	Santa Bárbara	1º ciclo	175	53	R\$ 14.206,50	R\$ 18.219,28	R\$ 32.425,78						
	Santa Maria De Itabira	1º ciclo	59	18	R\$ 4.789,62	R\$ 6.187,68	R\$ 10.977,30						
	Santo Antônio Do Rio Abaixo	1º ciclo	9	3	R\$ 730,62	R\$ 1.031,28	R\$ 1.761,90						
	São Domingos Do Prata	1º ciclo	79	24	R\$ 6.413,22	R\$ 8.250,24	R\$ 14.663,46						
	São Gonçalo Do Rio Abaixo	1º ciclo	60	18	R\$ 4.870,80	R\$ 6.187,68	R\$ 11.058,48						
	São Sebastião Do Rio Preto	1º ciclo	8	2	R\$ 649,44	R\$ 687,52	R\$ 1.336,96						
Itabirito	Itabirito	1º ciclo	292	88	R\$ 23.704,56	R\$ 30.250,88	R\$ 53.955,44	Itabirito	R\$ 53.955,44				
Itacambira	Itacambira	2º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12	Itacambira	R\$ 5.023,12				
Itacarambi	Itacarambi	2º ciclo	121	36	R\$ 9.822,78	R\$ 12.375,36	R\$ 22.198,14	Itacarambi	R\$ 22.198,14				
Itajubá	Brasópolis	1º ciclo	66	20	R\$ 5.357,88	R\$ 6.875,20	R\$ 12.233,08	Itajubá	R\$ 189.756,06				
	Conceição Das Pedras	1º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20						
	Consolidação	1º ciclo	8	2	R\$ 649,44	R\$ 687,52	R\$ 1.336,96						
	Delim Moreira	1º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14						
	Gonçalves	1º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98						
	Itajubá	1º ciclo	499	150	R\$ 40.508,82	R\$ 51.564,00	R\$ 92.072,82						
	Maria Da Fé	1º ciclo	72	22	R\$ 5.844,96	R\$ 7.562,72	R\$ 13.407,68						
	Marmelópolis	1º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26						
	Paraisópolis	1º ciclo	107	32	R\$ 8.686,26	R\$ 11.000,32	R\$ 19.686,58						
	Podrão	1º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88						
	Pirangucu	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94						
	Piranguinho	1º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80						
	São José Do Alegre	1º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16						
	Sapucaí-Mirim	1º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20						
	Wenceslau Braz	1º ciclo	13	4	R\$ 1.055,34	R\$ 1.375,04	R\$ 2.430,38						
	Carbonita	1º ciclo	49	15	R\$ 3.977,82	R\$ 5.156,40	R\$ 9.134,22						
	Itamarandiba	Coluna	1º ciclo	51	15	R\$ 4.140,18	R\$ 5.156,40			R\$ 9.296,58	Itamarandiba	R\$ 58.472,44	
Itamarandiba		1º ciclo	218	65	R\$ 17.697,24	R\$ 22.344,40	R\$ 40.041,64						
Aiamoca		2º ciclo	26	9	R\$ 2.110,68	R\$ 3.093,84	R\$ 5.204,52						
Alagoa		2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20						
Barapendi		2º ciclo	97	29	R\$ 7.874,46	R\$ 9.969,04	R\$ 17.843,50						
Cambuquira		2º ciclo	65	20	R\$ 5.276,70	R\$ 6.875,20	R\$ 12.151,90						
Carmo Da Cachoeira		2º ciclo	73	22	R\$ 5.926,14	R\$ 7.562,72	R\$ 13.488,86						
Carmo De Minas		2º ciclo	92	27	R\$ 7.468,56	R\$ 9.281,52	R\$ 16.750,08						
Carrancas		2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16						
Carvalhos		2º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86						
Cordilândia		2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34						
Cristina		2º ciclo	51	16	R\$ 4.140,18	R\$ 5.500,16	R\$ 9.640,34						
Cruzília		2º ciclo	76	23	R\$ 6.169,68	R\$ 7.906,48	R\$ 14.076,16						
Dom Vicoso		2º ciclo	13	4	R\$ 1.055,34	R\$ 1.375,04	R\$ 2.430,38						
Ijaci		2º ciclo	37	12	R\$ 3.003,66	R\$ 4.125,12	R\$ 7.128,78						
Ilhéus		2º ciclo	71	21	R\$ 5.763,78	R\$ 7.218,96	R\$ 12.982,74						
Itanhandu	Itanhandu	2º ciclo	87	26	R\$ 7.062,66	R\$ 8.937,76	R\$ 16.000,42	Itanhandu	R\$ 392.332,50				
	Itumirim	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06						
	Itutinga	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04						
	Jesuânia	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34						
	Luminárias	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06						
	Mirador	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 1.718,80	R\$ 3.261,22						
	Neomuniz	2º ciclo	146	43	R\$ 11.852,28	R\$ 14.781,68	R\$ 26.633,96						
	Olimpio Noronha	2º ciclo	13	4	R\$ 1.055,34	R\$ 1.375,04	R\$ 2.430,38						
	Passa Quatro	2º ciclo	85	25	R\$ 6.900,30	R\$ 8.594,00	R\$ 15.494,30						
	Perdões	2º ciclo	110	33	R\$ 8.929,80	R\$ 11.344,08	R\$ 20.273,88						
	Pouso Alto	2º ciclo	25	7	R\$ 2.029,50	R\$ 2.406,32	R\$ 4.435,82						
	São Bento Abade	2º ciclo	36	12	R\$ 2.922,48	R\$ 4.125,12	R\$ 7.047,60						
	São Gonçalo Do Sapucaí	2º ciclo	142	42	R\$ 11.527,56	R\$ 14.437,92	R\$ 25.965,48						
	São Lourenço	2º ciclo	232	69	R\$ 18.833,76	R\$ 23.719,44	R\$ 42.553,20						
	São Sebastião Do Rio Verde	2º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26						
	São Thomé Das Letras	2º ciclo	38	12	R\$ 3.084,84	R\$ 4.125,12	R\$ 7.209,96						
	Itaobim	Sertãozinho	2º ciclo	9	3	R\$ 730,62	R\$ 1.031,28			R\$ 1.761,90	Itaobim	R\$ 160.023,24	
Serranos		2º ciclo	10	3	R\$ 811,80	R\$ 1.031,28	R\$ 1.843,08						
Soledade De Minas		2º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66						
Tres Pontas		2º ciclo	318	94	R\$ 25.815,24	R\$ 32.313,44	R\$ 58.128,68						
Virgínia		2º ciclo	43	14	R\$ 3.490,74	R\$ 4.812,64	R\$ 8.303,38						
Águas Vermelhas		2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64						
Cachoeira De Pajeú		2º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70						
Comendador		2º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66						
Divisa Alegre		2º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92						
Divisópolis		2º ciclo	66	20	R\$ 5.357,88	R\$ 6.875,20	R\$ 12.233,08						
Itaobim		2º ciclo	115	35	R\$ 9.335,70	R\$ 12.031,60	R\$ 21.367,30						
Itiúba		2º ciclo	90	27	R\$ 7.306,20	R\$ 9.281,52	R\$ 16.587,72						
Medina		2º ciclo	120	36	R\$ 9.741,60	R\$ 12.375,36	R\$ 22.116,96						
Monte Formoso		2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54						
Pedra Azul		2º ciclo	147	44	R\$ 11.933,46	R\$ 15.125,44	R\$ 27.058,90						
Itapagipe		Ponto Dos Volantes	2º ciclo	81	24	R\$ 6.575,58	R\$ 8.250,24	R\$ 14.825,82	Itapagipe	R\$ 12.314,26			
	Itapagipe	2º ciclo	67	20	R\$ 5.439,06	R\$ 6.875,20	R\$ 12.314,26						
	Itaquara	1º ciclo	65	20	R\$ 5.276,70	R\$ 6.875,20	R\$ 12.151,90						
	Itaúna	1º ciclo	469	141	R\$ 38.073,42	R\$ 48.470,16	R\$ 86.543,58	Itaúna			R\$ 103.556,24		
	Piracema	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76						
	Cachoeira Dourada	2º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68						
	Campina Verde	2º ciclo	86	26	R\$ 6.981,48	R\$ 8.937,76	R\$ 15.919,24						
	Canópolis	2º ciclo	65	20	R\$ 5.276,70	R\$ 6.875,20	R\$ 12.151,90						
	Capinópolis	2º ciclo	91	27	R\$ 7.387,38	R\$ 9.281,52	R\$ 16.668,90						
	Gurinhata	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28						
	Ipiacu	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16						
	Ituiutaba	2º ciclo	540	162	R\$ 43.837,20	R\$ 55.689,12	R\$ 99.526,32						
	Santa Vitoria	2º ciclo	103	31	R\$ 8.361,54	R\$ 10.656,56	R\$ 19.018,10						
	Jampruca	1º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36					Jampruca	R\$ 6.035,36
	Jaíba	1º ciclo	285	86	R\$ 23.136,30	R\$ 29.563,36	R\$ 52.699,66						
	Janaúba	1º ciclo	429	129	R\$ 34.826,22	R\$ 44.345,04	R\$ 79.171,26						
Matias Cardoso	1º ciclo	79	24	R\$ 6.413,22	R\$ 8.250,24	R\$ 14.663,46							
Nova Porteirinha	1º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80							
Porteirinha	1º ciclo	196	59	R\$ 15.911,28	R\$ 20.281,84	R\$ 36.193,12							
Riocho Dos Machados	1º ciclo	60	18	R\$ 4.870,80	R\$ 6.187,68	R\$ 11.058,48							
Verdelândia	1º ciclo	71	21	R\$ 5.763,78	R\$ 7.218,96	R\$ 12.982,74							
Janaúba	Campo Azul	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16	Janaúba	R\$ 214.809,52				
	Jamuaia	2º ciclo	418	125	R\$ 33.931,24	R\$ 42.970,00	R\$ 76.903,24						
	Japonvar	2º ciclo	41	12	R\$ 3.328,38	R\$ 4.125,12	R\$ 7.453,50						
	Lontra	2º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70						
	Ubai	2º ciclo	83	25	R\$ 6.737,94	R\$ 8.594,00	R\$ 15.331,94						
Janaúba	Joaquim Felício	1º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64	Joaquim Felício	R\$ 4.354,64				

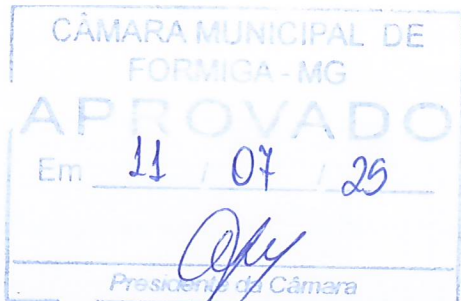


MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - 25

Juiz de Fora	Andelândia	2º ciclo	55	17	R\$ 4.464,90	R\$ 5.695,92	R\$ 10.308,82	Juiz de Fora	R\$ 735.083,24			
	Aracitaba	2º ciclo	8	2	R\$ 649,44	R\$ 687,52	R\$ 1.336,96					
	Aramina	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20					
	Belmiro Braga	2º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86					
	Bias Fortes	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56					
	Bicas	2º ciclo	70	21	R\$ 5.682,60	R\$ 7.218,96	R\$ 12.901,56					
	Bocaina De Minas	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34					
	Bom Jardim De Minas	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06					
	Chacara	2º ciclo	13	4	R\$ 1.055,34	R\$ 1.375,04	R\$ 2.430,38					
	Chiador	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56					
	Coronel Pacheco	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56					
	Descoberto	2º ciclo	25	8	R\$ 2.029,50	R\$ 2.750,08	R\$ 4.779,58					
	Ewbank Da Camara	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46					
	Goiana	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04					
	Guarara	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98					
	Juiz De Fora	2º ciclo	2812	844	R\$ 228.278,16	R\$ 290.133,44	R\$ 518.411,60					
	Liberdade	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28					
	Lima Duarte	2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64					
	Mar De Espanha	2º ciclo	65	20	R\$ 5.276,70	R\$ 6.875,20	R\$ 12.151,90					
	Marjao De Minas	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50					
	Matias Barbosa	2º ciclo	71	21	R\$ 5.763,78	R\$ 7.218,96	R\$ 12.982,74					
	Olaria	2º ciclo	6	2	R\$ 487,08	R\$ 687,52	R\$ 1.174,60					
	Oliveira Fortes	2º ciclo	10	3	R\$ 811,80	R\$ 1.031,28	R\$ 1.843,08					
	Passo-Vinte	2º ciclo	9	3	R\$ 730,62	R\$ 1.031,28	R\$ 1.761,90					
	Pedro Teixeira	2º ciclo	9	3	R\$ 730,62	R\$ 1.031,28	R\$ 1.761,90					
	Pequeri	2º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86					
	Piaui	2º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26					
	Rio Novo	2º ciclo	41	12	R\$ 3.328,38	R\$ 4.125,12	R\$ 7.453,50					
	Rio Preto	2º ciclo	25	8	R\$ 2.029,50	R\$ 2.750,08	R\$ 4.779,58					
	Rochedo De Minas	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20					
	Santa Barbara Do Monte Verde	2º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68					
	Santana Do Deserto	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16					
	Santa Rita De Jacutinga	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16					
Santos Dumont	2º ciclo	221	66	R\$ 17.940,78	R\$ 22.688,16	R\$ 40.628,94						
Sao Joao Nepomuceno	2º ciclo	123	37	R\$ 9.985,14	R\$ 12.719,12	R\$ 22.704,26						
Senador Cortes	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20						
Simoes Pereira	2º ciclo	13	4	R\$ 1.055,34	R\$ 1.375,04	R\$ 2.430,38						
Lagoa da Prata	1º ciclo	281	84	R\$ 22.811,58	R\$ 28.875,84	R\$ 51.687,42	Lagoa da Prata	R\$ 51.687,42				
Lagoa Formosa	Arapua	1º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20	Lagoa Formosa	R\$ 420.484,82			
	Brasilândia De Minas	1º ciclo	113	34	R\$ 9.173,34	R\$ 11.687,84	R\$ 20.861,18					
	Carmo Do Paranaíba	1º ciclo	144	43	R\$ 11.689,92	R\$ 14.781,68	R\$ 26.471,60					
	Cruzeiro Da Fortaleza	1º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28					
	Guarda-Mor	1º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84					
	Guimarânia	1º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92					
	Joao Pinheiro	1º ciclo	274	82	R\$ 22.243,32	R\$ 28.188,32	R\$ 50.431,64					
	Lagamar	1º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36					
	Lagoa Formosa	1º ciclo	86	26	R\$ 6.981,48	R\$ 8.937,76	R\$ 15.919,24					
	Lagoa Grande	1º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88					
	Matutina	1º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50					
	Patos De Minas	1º ciclo	746	224	R\$ 60.560,28	R\$ 77.002,24	R\$ 137.562,52					
	Presidente Olegario	1º ciclo	94	28	R\$ 7.630,92	R\$ 9.625,28	R\$ 17.256,20					
	Rio Paranaíba	1º ciclo	69	21	R\$ 5.601,42	R\$ 7.218,96	R\$ 12.820,38					
	Santa Rosa Da Serra	1º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04					
	Sao Goncalo Do Abaete	1º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70					
	Sao Gotardo	1º ciclo	214	64	R\$ 17.372,52	R\$ 22.000,64	R\$ 39.373,16					
	Serra Do Salitre	1º ciclo	71	21	R\$ 5.763,78	R\$ 7.218,96	R\$ 12.982,74					
	Tiros	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06					
	Varjao De Minas	1º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80					
	Vazante	1º ciclo	107	32	R\$ 8.686,26	R\$ 11.000,32	R\$ 19.686,58					
	Lagoa Santa	1º ciclo	344	103	R\$ 27.925,92	R\$ 35.407,28	R\$ 63.333,20			Lagoa Santa	R\$ 67.019,36	
	Lavras	Santana Do Riacho	1º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56			R\$ 3.686,16	Lavras	R\$ 105.219,36
		Ingai	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04			R\$ 2.511,56		
		Lavras	2º ciclo	538	161	R\$ 43.674,84	R\$ 55.345,36			R\$ 99.020,20		
		Ribeirão Vermelho	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56			R\$ 3.686,16		
		Luislândia	2º ciclo	42	13	R\$ 3.498,56	R\$ 4.468,88			R\$ 7.978,44		
		Luz	1º ciclo	87	26	R\$ 7.062,66	R\$ 8.937,76			R\$ 16.000,42		
		Machado	1º ciclo	243	73	R\$ 19.726,74	R\$ 25.094,48			R\$ 44.821,22		
		Juvenília	2º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36			R\$ 6.622,66		
		Manga	2º ciclo	110	33	R\$ 8.929,80	R\$ 11.344,08			R\$ 20.273,88		
		Manhuacu	1º ciclo	577	173	R\$ 46.840,86	R\$ 59.470,48			R\$ 106.311,34		
		Central De Minas	1º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36			R\$ 6.703,84		
Divino Das Laranjeiras		1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94					
Itabirinha		1º ciclo	65	20	R\$ 5.276,70	R\$ 6.875,20	R\$ 12.151,90					
Mantena		1º ciclo	146	44	R\$ 11.852,28	R\$ 15.125,44	R\$ 26.977,72					
Mendes Pimentel		1º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24					
Nova Belen		1º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68					
Sao Felix De Minas		1º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98					
Sao Joao Do Manteninha		1º ciclo	31	9	R\$ 2.516,58	R\$ 3.093,84	R\$ 5.610,42					
Marilac		1º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46					
Mathias Lobato		1º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16					
Mesquita		2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76					
Minas Novas		2º ciclo	193	58	R\$ 15.667,74	R\$ 19.938,08	R\$ 35.605,82					
Mirabela		1º ciclo	74	22	R\$ 6.007,32	R\$ 7.562,72	R\$ 13.570,04					
Montalvania		2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64					
Monte Alegre De Minas		2º ciclo	104	31	R\$ 8.442,72	R\$ 10.656,56	R\$ 19.099,28					
Monte Azul		Catuti	1º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64	Monte Azul	R\$ 72.723,20		
		Espinosa	1º ciclo	174	52	R\$ 14.125,32	R\$ 17.875,52	R\$ 32.000,84				
		Guandaciras	1º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76				
		Mamonas	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94				
		Mato Verde	1º ciclo	60	18	R\$ 4.870,80	R\$ 6.187,68	R\$ 11.058,48				
		Monte Azul	1º ciclo	89	27	R\$ 7.225,02	R\$ 9.281,52	R\$ 16.506,54				
		Monte Carmelo	2º ciclo	251	75	R\$ 20.376,18	R\$ 25.782,00	R\$ 46.158,18				
		Claro Dos Poccos	2º ciclo	37	11	R\$ 3.003,66	R\$ 3.781,36	R\$ 6.785,02				
	Glauclândia	2º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86					
	Juramento	2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64					
	Montes Claros	2º ciclo	2461	738	R\$ 199.783,98	R\$ 253.694,88	R\$ 453.478,86					
	Nova Lima	1º ciclo	502	151	R\$ 40.752,36	R\$ 51.907,76	R\$ 92.660,12					
	Nova Ponte	1º ciclo	100	30	R\$ 8.118,00	R\$ 10.312,80	R\$ 18.430,80					
	Nova Serrana	2º ciclo	860	238	R\$ 69.814,80	R\$ 88.690,08	R\$ 158.504,88					
	Novorizonte	1º ciclo	31	9	R\$ 2.516,58	R\$ 3.093,84	R\$ 5.610,42					
	Olhos D'agua	1º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32					
	Oliveira	1º ciclo	205	62	R\$ 16.641,90	R\$ 21.313,12	R\$ 37.955,02					
	Ouro Branco	2º ciclo	211	63	R\$ 17.128,98	R\$ 21.656,88	R\$ 38.785,86					
	Ouro Preto	1º ciclo	346	104	R\$ 28.088,28	R\$ 35.751,04	R\$ 63.839,32					
	Ouro Verde De Minas	2º ciclo	33	10	R\$ 32.066,10	R\$ 40.907,44	R\$ 72.973,54					
	Pai Pedro	1º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66					
	Para De Minas	2º ciclo	496	149	R\$ 40.265,28	R\$ 51.220,24	R\$ 91.485,52					
	Paraguacu	1º ciclo	106	32	R\$ 8.605,08	R\$ 11.000,32	R\$ 19.605,40					
	Passos	2º ciclo	665	182	R\$ 49.113,90	R\$ 62.564,32	R\$ 111.678,22					
	Patá	2º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66					
	Pedro Leopoldo	1º ciclo	329	99	R\$ 26.708,22	R\$ 34.032,24	R\$ 60.740,46					
	Sao Jose Da Lapa	1º ciclo	135	41	R\$ 10.959,30	R\$ 14.094,16	R\$ 25.053,46					
	Pimópolis	2º ciclo	50	15	R\$ 4.059,00	R\$ 5.156,40	R\$ 9.215,40					
	Catas Altas Da Noruega	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98					
	Piranga	Lamim	2º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86			Piranga	R\$ 29.995,40
		Piranga	2º ciclo	97	29	R\$ 7.874,46	R\$ 9.960,96	R\$ 17.843,50				
		Senhora De Oliveira	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06				
		Buritizero	2º ciclo	181	54	R\$ 14.693,58	R\$ 18.563,04	R\$ 33.256,62				
Ibahi		2º ciclo	48	14	R\$ 3.896,64	R\$ 4.812,64	R\$ 8.709,28					
Lassance		2º ciclo	37	11	R\$ 3.003,66	R\$ 3.781,36	R\$ 6.785,02					
Pirapora		2º ciclo	331	99	R\$ 26.870,38	R\$ 34.032,24	R\$ 60.902,62					
Ponto Chique		2º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94					
Santa Fe De Minas		2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64					
Varzea Da Palma		2º ciclo	230	69	R\$ 18.671,40	R\$ 23.719,44	R\$ 42.390,84					

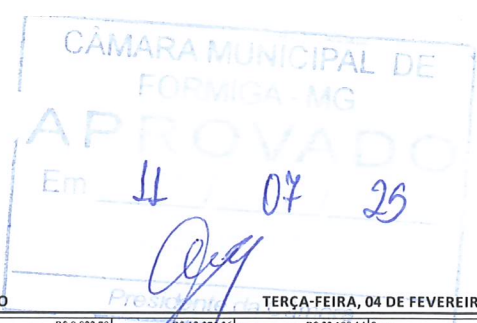


26 - TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

Planura	Planura	2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64	Planura	R\$ 14.744,64
	Albertina	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.758,80	R\$ 2.936,50		
	Andradas	2º ciclo	205	62	R\$ 16.641,90	R\$ 21.313,12	R\$ 37.955,02		
	Caldas	2º ciclo	67	20	R\$ 5.439,06	R\$ 6.875,20	R\$ 12.314,26		
	Itibituna De Minas	2º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68	Pocos de Caldas	R\$ 220.419,94
	Pocos De Caldas	2º ciclo	854	256	R\$ 69.327,72	R\$ 88.002,56	R\$ 157.330,28		
	Santa Rita De Caldas	2º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
	Acaíaca	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Alvinópolis	2º ciclo	72	22	R\$ 5.844,96	R\$ 7.562,72	R\$ 13.407,68		
	Amparo Do Serra	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
Ponte Nova	Barra Longa	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Diogo De Vasconcelos	2º ciclo	17	6	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Dom Silveiro	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Guaraçaba	2º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92		
	Jequeri	2º ciclo	58	17	R\$ 4.708,44	R\$ 5.843,92	R\$ 10.552,36		
	Otororiot	2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
	Piedade De Ponte Nova	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Ponte Nova	2º ciclo	296	89	R\$ 24.029,28	R\$ 30.594,64	R\$ 54.623,92	Ponte Nova	R\$ 188.419,10
	Raul Soares	2º ciclo	113	34	R\$ 9.173,34	R\$ 11.687,84	R\$ 20.861,18		
	Rio Casca	2º ciclo	70	21	R\$ 5.682,60	R\$ 7.218,96	R\$ 12.901,56		
Pouso Alegre	Rio Doce	2º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Santa Cruz Du Escalvado	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16		
	Santo Antonio Do Grama	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Sao Jose Do Goiabal	2º ciclo	25	8	R\$ 2.029,50	R\$ 2.750,08	R\$ 4.779,58		
	Sao Pedro Dos Ferros	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Sem-Peixe	2º ciclo	10	3	R\$ 811,80	R\$ 1.031,28	R\$ 1.843,08		
	Sericita	2º ciclo	42	13	R\$ 3.409,56	R\$ 4.468,88	R\$ 7.878,44		
	Uruçania	2º ciclo	56	17	R\$ 4.546,08	R\$ 5.843,92	R\$ 10.390,00		
	Bom Repouso	2º ciclo	55	17	R\$ 4.464,90	R\$ 5.843,92	R\$ 10.308,82		
	Borda Da Mata	2º ciclo	95	29	R\$ 7.712,10	R\$ 9.969,04	R\$ 17.681,14		
Pouso Alegre	Cachoeira De Minas	2º ciclo	58	17	R\$ 4.708,44	R\$ 5.843,92	R\$ 10.552,36		
	Camanducaia	2º ciclo	115	35	R\$ 9.335,70	R\$ 12.031,60	R\$ 21.367,30		
	Cambui	2º ciclo	140	42	R\$ 11.365,20	R\$ 14.437,92	R\$ 25.803,12		
	Careacu	2º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
	Congonhal	2º ciclo	56	17	R\$ 4.546,08	R\$ 5.843,92	R\$ 10.390,00		
	Corrego Do Bom Jesus	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Espirito Santo Do Dourado	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
	Estiva	2º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88		
	Eurema	2º ciclo	213	64	R\$ 17.291,34	R\$ 22.000,64	R\$ 39.291,98		
	Heliodora	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
Pouso Alegre	Inconfidentes	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Ipuatuna	2º ciclo	51	15	R\$ 4.140,18	R\$ 5.156,40	R\$ 9.296,58		
	Itupeva	2º ciclo	52	16	R\$ 4.221,36	R\$ 5.500,16	R\$ 9.721,52		
	Monte Siao	2º ciclo	124	37	R\$ 10.066,32	R\$ 12.719,12	R\$ 22.785,44		
	Munhoz	2º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
	Natercia	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Pouso Alegre	2º ciclo	810	243	R\$ 65.755,80	R\$ 83.533,68	R\$ 149.289,48		
	Sao Joao Da Mata	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Sao Sebastiao Da Bela Vista	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Senador Amaral	2º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36		
Prata	Senador Jose Bento	2º ciclo	5	2	R\$ 405,90	R\$ 687,52	R\$ 1.093,42		
	Silvianópolis	2º ciclo	31	9	R\$ 2.516,58	R\$ 3.093,84	R\$ 5.610,42		
	Tocos Do Moji	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Toledo	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Turvolandia	2º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
	Prata	2º ciclo	154	46	R\$ 12.501,72	R\$ 15.812,96	R\$ 28.314,68	Prata	R\$ 28.314,68
	Aimores	1º ciclo	131	39	R\$ 10.634,58	R\$ 13.406,64	R\$ 24.041,22		
	Capuraque	1º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
	Goiabeira	1º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Itueta	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06	Resplendor	R\$ 61.246,58
Resplendor	Resplendor	1º ciclo	93	28	R\$ 7.549,74	R\$ 9.625,28	R\$ 17.175,02		
	Santa Rita Du Itueto	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Ribeirão Das Neves	1º ciclo	2084	625	R\$ 169.179,12	R\$ 214.850,00	R\$ 384.029,12	Ribeirão das Neves	R\$ 384.029,12
	Rio Pardo De Minas	1º ciclo	183	55	R\$ 14.855,94	R\$ 18.906,80	R\$ 33.762,74	Rio Pardo de Minas	R\$ 33.762,74
	Ritópolis	1º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04	Ritapolis	R\$ 3.180,04
	Rubelita	1º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36	Rubelita	R\$ 6.035,36
	Raposos	1º ciclo	89	27	R\$ 7.225,02	R\$ 9.281,52	R\$ 16.506,54		
	Rio Acima	1º ciclo	55	17	R\$ 4.464,90	R\$ 5.843,92	R\$ 10.308,82	Sabara	R\$ 169.238,64
	Sabara	1º ciclo	772	232	R\$ 62.670,96	R\$ 79.752,32	R\$ 142.423,28		
	Sacramento	2º ciclo	142	43	R\$ 11.527,56	R\$ 14.781,68	R\$ 26.309,24	Sacramento	R\$ 26.309,24
Salinas	Fruta De Leite	2º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72		
	Padre Carvalho	2º ciclo	45	14	R\$ 3.653,10	R\$ 4.812,64	R\$ 8.465,74		
	Salinas	2º ciclo	234	67	R\$ 18.184,32	R\$ 23.031,92	R\$ 41.216,24	Salinas	R\$ 60.071,98
	Santa Cruz De Salinas	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
	Jaboticatubas	1º ciclo	101	30	R\$ 8.199,18	R\$ 10.312,80	R\$ 18.511,98		
	Nova União	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Santa Luzia	1º ciclo	1284	385	R\$ 104.235,12	R\$ 132.347,60	R\$ 236.582,72	Santa Luzia	R\$ 264.816,22
	Taquaraçu De Minas	1º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Água Boa	1º ciclo	79	24	R\$ 6.413,22	R\$ 8.250,24	R\$ 14.663,46		
	Jose Raydan	1º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12		
Santa Maria do Suaçui	Santa Maria Do Suaçui	1º ciclo	82	25	R\$ 6.656,76	R\$ 8.594,00	R\$ 15.250,76		
	São Sebastião Do Maranhão	1º ciclo	56	17	R\$ 4.546,08	R\$ 5.843,92	R\$ 10.390,00		
	Santana Do Paraíso	2º ciclo	217	65	R\$ 17.616,06	R\$ 22.344,40	R\$ 39.960,46	Santana do Paraíso	R\$ 39.960,46
	Santa Antônio Do Amparo	1º ciclo	100	30	R\$ 8.118,00	R\$ 10.312,80	R\$ 18.430,80	Santo Antônio do Amparo	R\$ 18.430,80
	São Francisco	2º ciclo	364	109	R\$ 29.549,52	R\$ 37.469,84	R\$ 67.019,36	São Francisco	R\$ 67.019,36
	São João Batista Do Glória	2º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66	São João Batista do Glória	R\$ 6.622,66
	São João Da Ponte	2º ciclo	135	41	R\$ 10.959,30	R\$ 14.094,16	R\$ 25.053,46	São João da Ponte	R\$ 25.053,46
	Barroso	1º ciclo	113	34	R\$ 9.173,34	R\$ 11.687,84	R\$ 20.861,18		
	Bom Sucesso	1º ciclo	78	23	R\$ 6.332,04	R\$ 7.906,48	R\$ 14.238,52		
	Conceição Da Barra De Minas	1º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
São João Del Rei	Coronel Xavier Chaves	1º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Dores De Campos	2º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
	Itabiruna	1º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
	Lagoa Dourada	1º ciclo	75	23	R\$ 6.088,50	R\$ 7.906,48	R\$ 13.994,98		
	Madre De Deus De Minas	1º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Nazareno	1º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
	Piedade Do Rio Grande	1º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Prados	1º ciclo	49	15	R\$ 3.977,82	R\$ 5.156,40	R\$ 9.134,22		
	Resende Costa	1º ciclo	56	17	R\$ 4.546,08	R\$ 5.843,92	R\$ 10.390,00		
	Santa Cruz De Minas	1º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92		
São João Del Rei	Sao Joao Del Rei	1º ciclo	423	127	R\$ 34.257,96	R\$ 43.657,52	R\$ 77.915,48		
	Sao Tiago	1º ciclo	55	17	R\$ 4.464,90	R\$ 5.843,92	R\$ 10.308,82		
	Sao Vicente De Minas	1º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
	Tiradentes	1º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14		
	Sao Joao Do Paraíso	1º ciclo	129	39	R\$ 10.472,22	R\$ 13.406,64	R\$ 23.878,86	São João do Paraíso	R\$ 23.878,86
	Cantagalo	1º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12		
	Frei Lagonegro	1º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Paulistas	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
	Pecanha	1º ciclo	105	32	R\$ 8.523,90	R\$ 11.000,32	R\$ 19.524,22	São João Evangelista	R\$ 60.071,98
	Sao Joao Evangelista	1º ciclo	82	25	R\$ 6.656,76	R\$ 8.594,00	R\$ 15.250,76		
Sarzedo	Sao Jose Do Jacuri	1º ciclo	36	11	R\$ 2.923,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84		
	Sao Pedro Do Suaçui	1º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Sarzedo	1º ciclo	211	63	R\$ 17.128,98	R\$ 21.656,88	R\$ 38.785,86	Sarzedo	R\$ 38.785,86
	Serranópolis De Minas	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94	Serranópolis de Minas	R\$ 4.941,94



MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - 27

Sero	Sero	1º ciclo	121	36	R\$ 9.822,78	R\$ 12.375,36	R\$ 22.198,14	Sero	R\$ 22.198,14
Aracá	Aracá	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
Baldim	Baldim	2º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
Cachoeira Da Prata	Cachoeira Da Prata	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50		
Caetanópolis	Caetanópolis	2º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88		
Cordisburgo	Cordisburgo	2º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
Fortuna De Minas	Fortuna De Minas	2º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
Inhauma	Inhauma	2º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36	Sete Lagoas	R\$ 359.075,88
Papagaio	Papagaio	2º ciclo	96	29	R\$ 7.793,28	R\$ 9.969,04	R\$ 17.762,32		
Paraopeba	Paraopeba	2º ciclo	136	41	R\$ 11.040,48	R\$ 14.094,16	R\$ 25.134,64		
Pompeu	Pompeu	2º ciclo	187	56	R\$ 15.180,66	R\$ 19.250,56	R\$ 34.431,22		
Quartel Geral	Quartel Geral	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
Santana De Pirapama	Santana De Pirapama	2º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72		
Sete Lagoas	Sete Lagoas	2º ciclo	1269	381	R\$ 103.017,42	R\$ 130.972,56	R\$ 233.989,98		
Berizal	Berizal	1º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12		
Curral De Dentro	Curral De Dentro	1º ciclo	48	14	R\$ 3.896,64	R\$ 4.812,64	R\$ 8.709,28		
Indaiabira	Indaiabira	1º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
Montezuma	Montezuma	1º ciclo	51	15	R\$ 4.140,18	R\$ 5.156,40	R\$ 9.296,58	Taiobeiras	R\$ 90.635,64
Ninheira	Ninheira	1º ciclo	57	17	R\$ 4.627,26	R\$ 5.843,92	R\$ 10.471,18		
Santo Antonio Do Retiro	Santo Antonio Do Retiro	1º ciclo	45	14	R\$ 3.651,10	R\$ 4.812,64	R\$ 8.465,74		
Taiobeiras	Taiobeiras	1º ciclo	198	59	R\$ 16.073,64	R\$ 20.281,84	R\$ 36.355,48		
Vargem Grande Do Rio Pardo	Vargem Grande Do Rio Pardo	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
Tarumirim	Tarumirim	1º ciclo	77	23	R\$ 6.250,86	R\$ 7.906,48	R\$ 14.157,34	Tarumirim	R\$ 14.157,34
Angelândia	Angelândia	2º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88		
Ataieira	Ataieira	2º ciclo	61	18	R\$ 4.951,98	R\$ 6.187,68	R\$ 11.139,66		
Campaiário	Campaiário	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16		
Curai	Curai	2º ciclo	156	47	R\$ 12.664,08	R\$ 16.156,72	R\$ 28.820,80		
Carlos Chagas	Carlos Chagas	2º ciclo	93	28	R\$ 7.545,74	R\$ 9.625,28	R\$ 17.175,02		
Cajuri	Cajuri	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
Franciscópolis	Franciscópolis	2º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12		
Frei Gaspar	Frei Gaspar	2º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72		
Itaípe	Itaípe	2º ciclo	89	27	R\$ 7.225,02	R\$ 9.281,52	R\$ 16.506,54		
Itambacuri	Itambacuri	2º ciclo	136	41	R\$ 11.040,48	R\$ 14.094,16	R\$ 25.134,64		
Ladainha	Ladainha	2º ciclo	124	37	R\$ 10.066,32	R\$ 12.719,12	R\$ 22.785,44		
Malacacheta	Malacacheta	2º ciclo	100	30	R\$ 8.118,00	R\$ 10.312,80	R\$ 18.430,80	Tecólio Ottoni	R\$ 486.067,00
Nanuque	Nanuque	2º ciclo	221	66	R\$ 17.940,78	R\$ 22.688,16	R\$ 40.628,94		
Nova Medica	Nova Medica	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
Nova Cruzeira	Nova Cruzeira	2º ciclo	208	62	R\$ 16.885,44	R\$ 21.313,12	R\$ 38.198,56		
Novo Oriente De Minas	Novo Oriente De Minas	2º ciclo	60	18	R\$ 4.870,80	R\$ 6.187,68	R\$ 11.058,48		
Padre Paraíso	Padre Paraíso	2º ciclo	121	36	R\$ 9.822,78	R\$ 12.375,36	R\$ 22.198,14		
Pescador	Pescador	2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
Pote	Pote	2º ciclo	92	28	R\$ 7.468,56	R\$ 9.625,28	R\$ 17.093,84		
Sao Jose Do Divino	Sao Jose Do Divino	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
Setubinha	Setubinha	2º ciclo	96	29	R\$ 7.793,28	R\$ 9.969,04	R\$ 17.762,32		
Serra Dos Aimores	Serra Dos Aimores	2º ciclo	52	16	R\$ 4.221,36	R\$ 5.500,16	R\$ 9.721,52		
Tecólio Ottoni	Tecólio Ottoni	2º ciclo	788	236	R\$ 63.960,84	R\$ 81.127,36	R\$ 145.097,20		
Timóteo	Timóteo	1º ciclo	480	144	R\$ 38.966,40	R\$ 49.501,44	R\$ 88.467,84	Timóteo	R\$ 88.467,84
Três Corações	Três Corações	2º ciclo	444	133	R\$ 36.043,92	R\$ 45.720,08	R\$ 81.764,00	Três Corações	R\$ 81.764,00
José Gonçalves De Minas	José Gonçalves De Minas	2º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12		
Leme Do Prado	Leme Do Prado	2º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12	Turmalina	R\$ 31.413,54
Turmalina	Turmalina	1º ciclo	115	35	R\$ 9.335,70	R\$ 12.031,60	R\$ 21.367,30		
Água Comprida	Água Comprida	2º ciclo	8	2	R\$ 649,44	R\$ 687,52	R\$ 1.336,96		
Campo Florido	Campo Florido	2º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88		
Conceição Das Alagoas	Conceição Das Alagoas	2º ciclo	196	59	R\$ 15.911,28	R\$ 20.281,84	R\$ 36.193,12		
Comquista	Comquista	2º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84	Uberaba	R\$ 399.704,82
Delta	Delta	2º ciclo	85	26	R\$ 6.900,30	R\$ 8.937,76	R\$ 15.838,06		
Uberaba	Uberaba	2º ciclo	1765	530	R\$ 143.282,70	R\$ 182.192,80	R\$ 325.475,50		
Veríssimo	Veríssimo	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
Uberlândia	Uberlândia	2º ciclo	3872	1162	R\$ 314.328,96	R\$ 399.449,12	R\$ 713.778,08	Uberlândia	R\$ 713.778,08
Arimas	Arimas	2º ciclo	104	31	R\$ 8.442,72	R\$ 10.656,56	R\$ 19.099,28		
Bomfimopolis De Minas	Bomfimopolis De Minas	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
Buritã	Buritã	2º ciclo	160	48	R\$ 12.988,80	R\$ 16.500,48	R\$ 29.489,28		
Cabeceira Grande	Cabeceira Grande	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	2º ciclo	101	30	R\$ 8.199,18	R\$ 10.312,80	R\$ 18.511,98		
Dam Bosco	Dam Bosco	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04	Unai	R\$ 300.584,40
Formoso	Formoso	2º ciclo	63	19	R\$ 5.114,34	R\$ 6.531,44	R\$ 11.645,78		
Natalândia	Natalândia	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
Paracatu	Paracatu	2º ciclo	564	169	R\$ 45.785,52	R\$ 58.095,44	R\$ 103.880,96		
Riachinho	Riachinho	2º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
Unai	Unai	2º ciclo	477	143	R\$ 38.722,86	R\$ 49.157,68	R\$ 87.880,54		
Urana De Minas	Urana De Minas	2º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
Urucua	Urucua	2º ciclo	119	36	R\$ 9.660,42	R\$ 12.375,36	R\$ 22.035,78	Urucua	R\$ 22.035,78
Campinha	Campinha	2º ciclo	88	26	R\$ 7.143,84	R\$ 8.937,76	R\$ 16.081,60		
Coqueiral	Coqueiral	2º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
Eloi Mendes	Eloi Mendes	2º ciclo	161	48	R\$ 13.069,98	R\$ 16.500,48	R\$ 29.570,46	Varginha	R\$ 200.308,42
Monsenhor Paulo	Monsenhor Paulo	2º ciclo	47	14	R\$ 3.815,46	R\$ 4.812,64	R\$ 8.628,10		
Santana Da Vargem	Santana Da Vargem	2º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66		
Varginha	Varginha	2º ciclo	712	214	R\$ 57.800,16	R\$ 73.564,64	R\$ 131.364,80		
Varzelândia	Varzelândia	2º ciclo	125	38	R\$ 10.147,50	R\$ 13.062,88	R\$ 23.210,38	Varzelândia	R\$ 23.210,38
Vespasiano	Vespasiano	1º ciclo	811	243	R\$ 65.836,98	R\$ 83.533,68	R\$ 149.370,66	Vespasiano	R\$ 149.370,66
Araponga	Araponga	2º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92		
Cajuri	Cajuri	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
Cmau	Cmau	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
Paula Candido	Paula Candido	2º ciclo	49	15	R\$ 3.977,82	R\$ 5.156,40	R\$ 9.134,22		
Pedra Do Anta	Pedra Do Anta	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20	Viçosa	R\$ 126.685,44
Porto Firme	Porto Firme	2º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
Sao Miguel Do Anta	Sao Miguel Do Anta	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
Teixeiras	Teixeiras	2º ciclo	51	15	R\$ 4.140,18	R\$ 5.156,40	R\$ 9.296,58		
Viçosa	Viçosa	2º ciclo	402	121	R\$ 32.634,36	R\$ 41.594,96	R\$ 74.229,32		
Virgolândia	Virgolândia	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94	Virgolândia	R\$ 4.941,94
Chale	Chale	2º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
Durande	Durande	2º ciclo	47	14	R\$ 3.815,46	R\$ 4.812,64	R\$ 8.628,10		
Lajinha	Lajinha	2º ciclo	112	34	R\$ 9.092,16	R\$ 11.687,84	R\$ 20.780,00		
Luisburgo	Luisburgo	2º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84		
Martins Soares	Martins Soares	2º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
Mutum	Mutum	2º ciclo	141	42	R\$ 11.446,38	R\$ 14.437,92	R\$ 25.884,30		
Pocrane	Pocrane	2º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84	CIS CAPARAO	R\$ 140.823,74
Reduto	Reduto	2º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
Santana Do Manhuaçu	Santana Do Manhuaçu	2º ciclo	50	15	R\$ 4.059,00	R\$ 5.156,40	R\$ 9.215,40		
Sao João Do Manhuaçu	Sao João Do Manhuaçu	2º ciclo	73	22	R\$ 5.926,14	R\$ 7.562,72	R\$ 13.488,86		
Sao Jose Do Mantimento	Sao Jose Do Mantimento	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
Simonesia	Simonesia	2º ciclo	118	35	R\$ 9.579,24	R\$ 12.031,60	R\$ 21.610,84		
Taparuba	Taparuba	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
Miravânia	Miravânia	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
Pedras De Maria Da Cruz	Pedras De Maria Da Cruz	2º ciclo	72	22	R\$ 5.844,96	R\$ 7.562,72	R\$ 13.407,68	CISAMSF	R\$ 39.798,10
São João Das Missões	São João Das Missões	2º ciclo	114	34	R\$ 9.254,52	R\$ 11.687,84	R\$ 20.942,36		
Itanhoa	Itanhoa	1º ciclo	66	20	R\$ 5.357,88	R\$ 6.875,20	R\$ 12.233,08		
Naciço Raydan	Naciço Raydan	1º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
São Geraldo Da Piedade	São Geraldo Da Piedade	1º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
São José Da Safira	São José Da Safira	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94	CISDOCE	R\$ 36.355,48
Sardoa	Sardoa	1º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
Sobralia	Sobralia	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
Ibiracatu	Ibiracatu	2º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
Icarai De Minas	Icarai De Minas	2º ciclo	77	23	R\$ 6.250,86	R\$ 7.906,48	R\$ 14.157,34	CISNORTE	R\$ 34.431,22
São Romão	São Romão	2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64		



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202502040038130127.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para aquisição de Fantasia do Zé Gotinha, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961, de 13 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

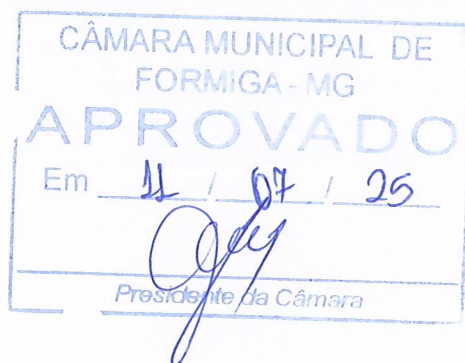
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961, de 13 de novembro de 2024, que pactua as regras de financiamento de projeto de caráter transitório para aquisição de Fantasia “Zé Gotinha” no âmbito do Estado de Minas Gerais.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para aquisição de Fantasia “Zé Gotinha”, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961, de 13 de novembro de 2024, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único - O projeto que trata o caput deste artigo visa a aquisição do Personagem Zé Gotinha para realização de ações de publicidade e conscientização em ações de vacinação, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A fantasia do personagem Zé Gotinha adquirido com o recurso desta Resolução deverá ter a arte conforme a padronização do Manual de uso do Zé Gotinha do Ministério da Saúde, disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/uso-da-marca-do-ms/manual-de-uso-ze-gotinha.pdf/view>

Parágrafo único – As orientações técnicas para uso da fantasia do personagem Zé Gotinha estão dispostas no Anexo IV desta Resolução.

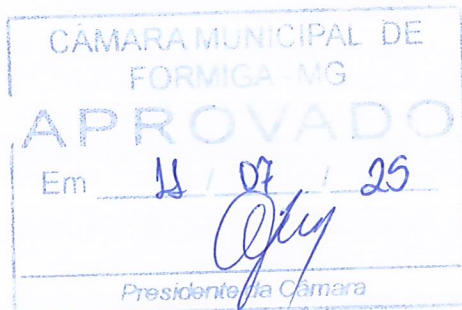
Art. 3º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos nos arts. 3 e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961, de 13 de novembro de 2024.

Art. 4º - O recurso financeiro perfaz o valor de R\$ 2.569.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.305.063.4143.0001 334141 10.1, 4291.10.305.063.4143.0001 334541 10.1 e 4291.10.305.063.4143.0001 337041 92.1.

§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcelas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

§ 2º – No que se refere aos consórcios de saúde, os recursos financeiros serão transferidos em parcelas do Fundo Estadual de Saúde diretamente para o beneficiário, em conta específica destinada exclusivamente a este fim, sendo vedado o repasse ao consórcio que tem como objetivo aderir ao programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

§ 3º – Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata este Artigo, deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outra forma autorizada pela SES/MG, conforme prazo disposto no Anexo I desta Resolução.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 4º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelo Beneficiário até a data de 31/12/2025, cujo saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, poderão ser utilizados em ações de imunização, dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º - Os valores de repasse do incentivo financeiro a cada um dos beneficiários constam no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Os indicadores e metas a serem monitorados estão dispostos no Anexo III desta Resolução.

§ 1º – O acompanhamento do indicador será realizado em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.880, de 17 de julho de 2023.

§ 2º – O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, via SIGRES ou outra plataforma indicada pela SES/MG.

§ 3º – O monitoramento do indicador será realizado no primeiro trimestre do ano posterior ao ano final de vigência desta Resolução.

§ 4º – Em caso de não cumprimento da meta prevista para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião da Comissão Macrorregional de Acompanhamento, conforme Resolução SES/MG nº 8.880, de 17 de julho de 2023.

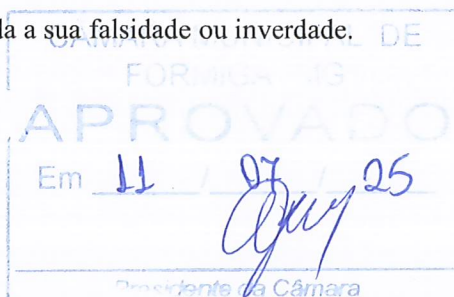
§ 5º – Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente e os indicadores declaratórios que não forem informados nos prazos estipulados serão considerados com pontuação zero.

§ 6º – O não cumprimento da meta implicará na devolução do valor de incentivo financeiro recebido pelo beneficiário.

Art. 7º - Os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023.

Art. 8º - Além das disposições legais pertinentes, os Beneficiários deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único - Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

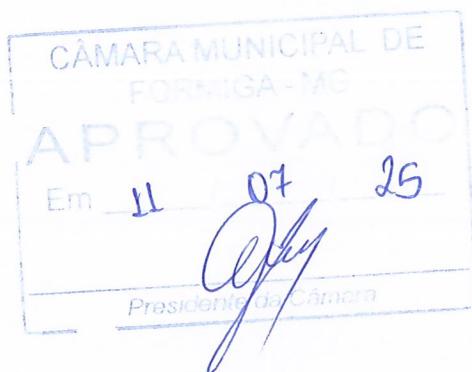
Art. 9º - O Cronograma contendo os prazos para execução das ações e atividades previstas nesta Resolução está contido no Anexo I.

Art. 10 - A vigência deste Projeto vai até 31/12/2025, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo por meio da publicação em nova resolução e da assinatura de Termo Aditivo ao instrumento de repasse.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



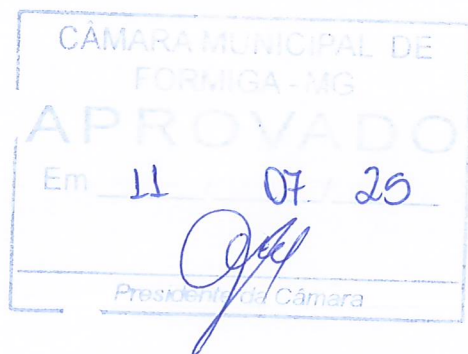


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Responsável	Data de início	Data de término
Assinatura do termo de compromisso	Beneficiário	-	15 dias após a disponibilização
Repasse do recurso	SES/MG	-	30/12/2024
Período de monitoramento	SES/MG	01/01/2026	31/01/2026
Validação do indicador no SigRES	Beneficiário	02/02/2026	13/02/2026
Fim da vigência da Resolução	31/12/2025		



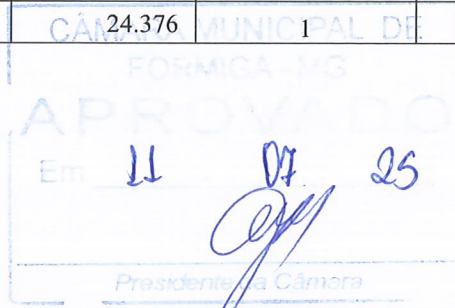


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

INCENTIVO FINANCEIRO POR MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

COD. UF	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	QUANTIDADE DE FANTASIAS	VALOR UNITÁRIO	FONTE
3100203	Abaeté	23.161	1	7.000,00	10
3101102	Aimorés	26.165	1	7.000,00	10
3101508	Além Paraíba	31.333	1	7.000,00	10
3101607	Alfenas	81.950	1	7.000,00	10
3101706	Almenara	41.894	1	7.000,00	10
3102605	Andradas	42.282	1	7.000,00	10
3103405	Araçuaí	35.250	1	7.000,00	10
3103504	Araguari	122.874	1	7.000,00	10
3104007	Araxá	117.677	1	7.000,00	10
3104205	Arcos	43.348	1	7.000,00	10
3105103	Bambuí	24.144	1	7.000,00	10
3105400	Barão de Cocais	32.095	1	7.000,00	10
3105608	Barbacena	129.630	1	7.000,00	10
3105905	Barroso	20.566	1	7.000,00	10
3106200	Belo Horizonte	2.416.339	1	7.000,00	10
3106309	Belo Oriente	24.503	1	7.000,00	10
3106705	Betim	429.236	1	7.000,00	10
3107109	Boa Esperança	41.332	1	7.000,00	10
3107307	Bocaiúva	49.668	1	7.000,00	10
3107406	Bom Despacho	53.995	1	7.000,00	10
3108602	Brasília de Minas	33.188	1	7.000,00	10
3109006	Brumadinho	40.777	1	7.000,00	10
3109303	Buritís	24.693	1	7.000,00	10
3109402	Buritizeiro	24.068	1	7.000,00	10
3110004	Caeté	39.850	1	7.000,00	10
3110509	Camanducaia	27.551	1	7.000,00	10
3110608	Cambuí	30.870	1	7.000,00	10
3111002	Campestre	21.143	1	7.000,00	10
3111200	Campo Belo	53.943	1	7.000,00	10
3111606	Campos Gerais	26.809	1	7.000,00	10
3112307	Capelinha	41.536	1	7.000,00	10
3113206	Carandaí	24.368	1	7.000,00	10
3113305	Carangola	32.165	1	7.000,00	10
3113404	Caratinga	90.687	1	7.000,00	10
3114204	Carmo do Cajuru	24.376	1	7.000,00	10





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3114303	Carmo do Paranaíba	29.899	1	7.000,00	10
3114402	Carmo do Rio Claro	21.464	1	7.000,00	10
3115300	Cataguases	67.872	1	7.000,00	10
3115508	Caxambu	21.436	1	7.000,00	10
3116605	Cláudio	31.665	1	7.000,00	10
3117306	Conceição das Alagoas	29.949	1	7.000,00	10
3117504	Conceição do Mato Dentro	24.254	1	7.000,00	10
3118007	Congonhas	54.986	1	7.000,00	10
3118304	Conselheiro Lafaiete	137.980	1	7.000,00	10
3118403	Conselheiro Pena	21.113	1	7.000,00	10
3118601	Contagem	649.975	1	7.000,00	10
3118809	Coração de Jesus	26.151	1	7.000,00	10
3119104	Corinto	23.996	1	7.000,00	10
3119302	Coromandel	30.013	1	7.000,00	10
3119401	Coronel Fabriciano	108.551	1	7.000,00	10
3120904	Curvelo	83.862	1	7.000,00	10
3121605	Diamantina	49.353	1	7.000,00	10
3122009	Divino	21.329	1	7.000,00	10
3122306	Divinópolis	242.328	1	7.000,00	10
3123601	Elói Mendes	27.343	1	7.000,00	10
3124005	Ervália	20.951	1	7.000,00	10
3124104	Esmeraldas	91.573	1	7.000,00	10
3124203	Espera Feliz	24.761	1	7.000,00	10
3124302	Espínosa	31.385	1	7.000,00	10
3125101	Extrema	57.913	1	7.000,00	10
3126109	Formiga	70.668	1	7.000,00	10
3126703	Francisco Sá	23.819	1	7.000,00	10
3127107	Frutal	60.942	1	7.000,00	10
3127701	Governador Valadares	266.649	1	7.000,00	10
3128006	Guanhães	33.434	1	7.000,00	10
3128709	Guaxupé	52.621	1	7.000,00	10
3129509	Ibiá	22.596	1	7.000,00	10
3129806	Ibirité	178.713	1	7.000,00	10
3130101	Igarapé	48.475	1	7.000,00	10
3130903	Inhapim	23.000	1	7.000,00	10
3131208	Ipanema	20.095	1	7.000,00	10
3131307	Ipatinga	235.445	1	7.000,00	10
3131703	Itabira	117.747	1	7.000,00	10
3131901	Itabirito	55.877	1	7.000,00	10
3132404	Itajubá	96.632	1	7.000,00	10
3132503	Itamarandiba	34.137	1	7.000,00	10
3132701	Itambacuri	21.296	1	7.000,00	10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3133501	Itapecerica	21.462	1	7.000,00	10
3133808	Itaúna	102.500	1	7.000,00	10
3134202	Ituiutaba	106.397	1	7.000,00	10
3134400	Iturama	40.011	1	7.000,00	10
3134608	Jaboticatubas	21.214	1	7.000,00	10
3134905	Jacutinga	26.705	1	7.000,00	10
3135050	Jaíba	39.379	1	7.000,00	10
3135100	Janaúba	73.281	1	7.000,00	10
3135209	Januária	67.087	1	7.000,00	10
3135803	Jequitinhonha	24.509	1	7.000,00	10
3136207	João Monlevade	83.360	1	7.000,00	10
3136306	João Pinheiro	48.532	1	7.000,00	10
3136652	Juatuba	32.726	1	7.000,00	10
3136702	Juiz de Fora	565.764	1	7.000,00	10
3137205	Lagoa da Prata	53.583	1	7.000,00	10
3137601	Lagoa Santa	79.981	1	7.000,00	10
3137700	Lajinha	21.422	1	7.000,00	10
3137809	Lambari	20.950	1	7.000,00	10
3138203	Lavras	109.884	1	7.000,00	10
3138401	Leopoldina	52.696	1	7.000,00	10
3139003	Machado	38.831	1	7.000,00	10
3139409	Manhuaçu	96.545	1	7.000,00	10
3139508	Manhumirim	20.970	1	7.000,00	10
3139607	Mantena	27.358	1	7.000,00	10
3140001	Mariana	64.058	1	7.000,00	10
3140704	Mateus Leme	40.239	1	7.000,00	10
3141108	Matozinhos	39.291	1	7.000,00	10
3141405	Medina	20.492	1	7.000,00	10
3141801	Minas Novas	24.191	1	7.000,00	10
3142809	Monte Alegre de Minas	20.666	1	7.000,00	10
3142908	Monte Azul	20.577	1	7.000,00	10
3143104	Monte Carmelo	49.354	1	7.000,00	10
3143203	Monte Santo de Minas	21.301	1	7.000,00	10
3143302	Montes Claros	434.321	1	7.000,00	10
3143401	Monte Sião	24.933	1	7.000,00	10
3143906	Muriaé	108.161	1	7.000,00	10
3144003	Mutum	28.670	1	7.000,00	10
3144102	Muzambinho	22.527	1	7.000,00	10
3144300	Nanuque	35.554	1	7.000,00	10
3144607	Nepomuceno	25.774	1	7.000,00	10
3144805	Nova Lima	119.142	1	7.000,00	10
3145208	Nova Serrana	112.910	1	7.000,00	10

CÂMARA MUNICIPAL DE

FORMOSA DO RIO AÇU

APROVADO

Em

11 07 25

Presidente da Câmara



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3145307	Novo Cruzeiro	27.453	1	7.000,00	10
3145604	Oliveira	40.552	1	7.000,00	10
3145901	Ouro Branco	40.411	1	7.000,00	10
3146008	Ouro Fino	33.227	1	7.000,00	10
3146107	Ouro Preto	77.601	1	7.000,00	10
3147006	Paracatu	98.397	1	7.000,00	10
3147105	Pará de Minas	102.033	1	7.000,00	10
3147204	Paraguaçu	22.357	1	7.000,00	10
3147303	Paraisópolis	21.005	1	7.000,00	10
3147402	Paraopeba	24.800	1	7.000,00	10
3147907	Passos	116.530	1	7.000,00	10
3148004	Patos de Minas	167.870	1	7.000,00	10
3148103	Patrocínio	93.852	1	7.000,00	10
3148707	Pedra Azul	24.999	1	7.000,00	10
3149309	Pedro Leopoldo	64.910	1	7.000,00	10
3149903	Perdões	21.991	1	7.000,00	10
3151206	Pirapora	57.543	1	7.000,00	10
3151404	Pitangui	27.734	1	7.000,00	10
3151503	Piumhi	37.742	1	7.000,00	10
3151800	Poços de Caldas	171.533	1	7.000,00	10
3152006	Pompéu	32.305	1	7.000,00	10
3152105	Ponte Nova	59.569	1	7.000,00	10
3152204	Porteirinha	38.668	1	7.000,00	10
3152501	Pouso Alegre	160.751	1	7.000,00	10
3152808	Prata	29.578	1	7.000,00	10
3154002	Raul Soares	23.882	1	7.000,00	10
3154606	Ribeirão das Neves	344.828	1	7.000,00	10
3155603	Rio Pardo de Minas	29.123	1	7.000,00	10
3156700	Sabará	134.286	1	7.000,00	10
3156908	Sacramento	27.891	1	7.000,00	10
3157005	Salinas	41.641	1	7.000,00	10
3157203	Santa Bárbara	31.756	1	7.000,00	10
3157807	Santa Luzia	229.483	1	7.000,00	10
3158953	Santana do Paraíso	48.286	1	7.000,00	10
3159605	Santa Rita do Sapucaí	42.320	1	7.000,00	10
3159803	Santa Vitória	21.745	1	7.000,00	10
3160405	Santo Antônio do Monte	28.358	1	7.000,00	10
3160702	Santos Dumont	43.392	1	7.000,00	10
3161106	São Francisco	54.239	1	7.000,00	10
3162005	São Gonçalo do Sapucaí	24.480	1	7.000,00	10
3162104	São Gotardo	43.309	1	7.000,00	10
3162401	São João da Ponte	24.269	1	7.000,00	10

CÂMARA MUNICIPAL DE

FORMOSA

APPROVADO

Em 11 07 25

[Assinatura]

Presidente da Câmara

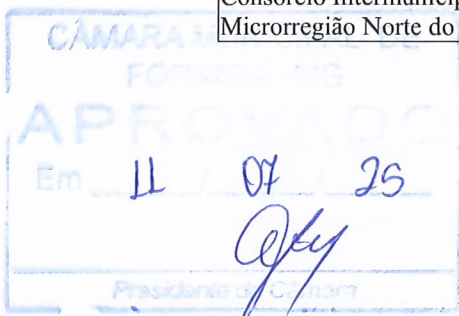


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3162500	São João del Rei	94.062	1	7.000,00	10
3162708	São João do Paraíso	24.604	1	7.000,00	10
3162906	São João Nepomuceno	26.478	1	7.000,00	10
3162922	São Joaquim de Bicas	36.496	1	7.000,00	10
3162955	São José da Lapa	27.710	1	7.000,00	10
3163706	São Lourenço	46.653	1	7.000,00	10
3164704	São Sebastião do Paraíso	74.742	1	7.000,00	10
3165537	Sarzedo	39.327	1	7.000,00	10
3167103	Serro	22.550	1	7.000,00	10
3167202	Sete Lagoas	237.931	1	7.000,00	10
3167608	Simonésia	20.339	1	7.000,00	10
3168002	Taiobeiras	34.392	1	7.000,00	10
3168606	Teófilo Otoni	142.571	1	7.000,00	10
3168705	Timóteo	84.087	1	7.000,00	10
3169307	Três Corações	78.079	1	7.000,00	10
3169356	Três Marias	29.927	1	7.000,00	10
3169406	Três Pontas	57.086	1	7.000,00	10
3169604	Tupaciguara	26.482	1	7.000,00	10
3169703	Turmalina	20.650	1	7.000,00	10
3169901	Ubá	107.222	1	7.000,00	10
3170107	Uberaba	354.142	1	7.000,00	10
3170206	Uberlândia	754.954	1	7.000,00	10
3170404	Unaí	90.724	1	7.000,00	10
3170701	Varginha	142.802	1	7.000,00	10
3170800	Várzea da Palma	34.639	1	7.000,00	10
3171006	Vazante	20.433	1	7.000,00	10
3171204	Vespasiano	136.826	1	7.000,00	10
3171303	Viçosa	79.221	1	7.000,00	10
3172004	Visconde do Rio Branco	40.608	1	7.000,00	10

INCENTIVO FINANCEIRO POR CONSÓRCIO BENEFICIÁRIO

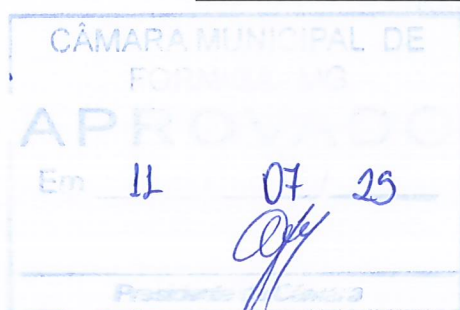
NOME DO CONSÓRCIO	QUANTIDADE DE FANTASIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	1	7.000,00	7.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol	1	7.000,00	7.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	1	7.000,00	7.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	1	7.000,00	7.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	2	7.000,00	14.000,00	92





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

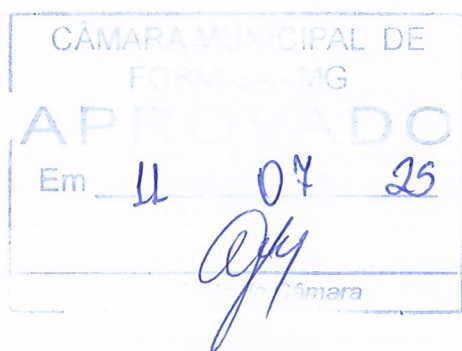
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de)	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	3	7.000,00	21.000,00	92





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião do Vale do Aço	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	3	7.000,00	21.000,00	92
	2	7.000,00	14.000,00	10
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	5	7.000,00	35.000,00	10
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	6	7.000,00	42.000,00	10
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	8	7.000,00	56.000,00	10
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	10	7.000,00	70.000,00	10
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	10	7.000,00	70.000,00	10





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FICHA DE INDICADOR TÉCNICO

Nome do Indicador: Percentual de Fantásias Zé Gotinha adquiridos para realização de ações de mobilização e conscientização

Descrição do Indicador: Percentual de Fantásias Zé Gotinha adquiridas para realização de ações de mobilização e conscientização, de acordo com o número limite estimado para cada beneficiário Método de Cálculo: (Número de fantásias adquiridas / Número de fantásias estimadas) X 100

Periodicidade: Ao final da vigência

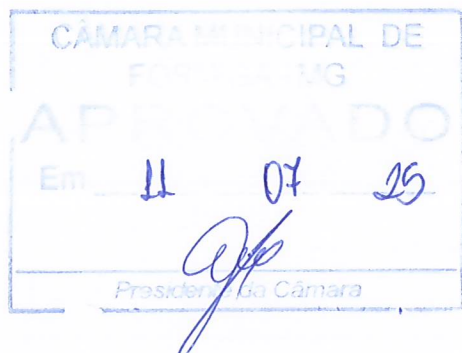
Meta: 100%

Unidade de Medida: Percentual

Tipo de Indicador: Processual

Tipo de Fonte: Relatório consolidado pela SES/MG

Polaridade: Quanto maior, melhor





ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA USO DA FANTASIA ZÉ GOTINHA

DA UTILIZAÇÃO DA FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA

O personagem Zé Gotinha desde o ano de 1986 tem sido utilizado com a finalidade de educar e disseminar informação para aumento das coberturas vacinais, tornando o tema mais lúdico e acessível para a população, especialmente para crianças.

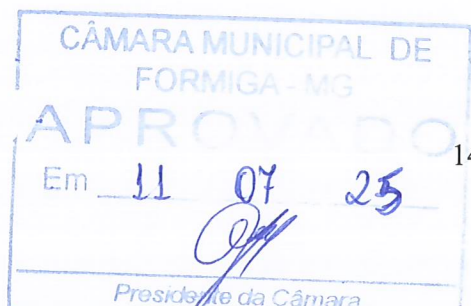
Por meio do presente projeto a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais recomenda a utilização das Fantasias de acordo com o descrito a seguir:

- 1) Eventos relacionados as ações de vacinação extramuros, associados ou não aos vacimóveis;
- 2) Eventos cuja temática da vacinação esteja incluída, com o objetivo de mobilizar a população, tais como campanhas de vacinação, eventos e festividades, dia D;
- 3) Outros eventos de saúde, utilizando o Zé Gotinha como um promotor de saúde, onde a conscientização sobre saúde é o foco;
- 4) Eventos educativos, que visem informar sobre a importância da vacinação e outras ações de saúde, especialmente aqueles realizados em ambiente escolar;
- 5) Uso em mídias que visem promover a vacinação e ações de saúde;
- 6) Apoio aos profissionais de saúde, nas ações de saúde, auxiliando na promoção de uma cultura de saúde e prevenção, contribuindo para o bem-estar da comunidade.

Objetivos do uso da fantasia do personagem Zé Gotinha:

- Atrair a população, tornando o ambiente mais acolhedor, especialmente em locais onde as vacinas são administradas, criando uma associação positiva com a vacinação;
- Conscientizar sobre a importância da vacinação na prevenção de doenças, principalmente por meio da interação com a população, fazendo brincadeiras e tirando fotos;
- Engajar crianças e adultos, tornando o tema da vacinação mais acessível;
- Reduzir a resistência a vacinação por meio de uma abordagem amigável e lúdica, incentivando a participação e reduzindo o medo; e,
- Promover a saúde da população, por meio da utilização em eventos de conscientização, com o objetivo central de educação em saúde e repasse de mensagens positivas.

ESPECIFICAÇÃO DA FANTASIA ZÉ GOTINHA





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- Modelagem do corpo em espuma de alta densidade;
- Cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva;
- Tronco em espuma revestido;
- Figurino externo em lycra com logotipo SUS estampado e separada do corpo para possibilitar lavagem;
- Capacete anatômico;
- Pés com solado antiderrapante.

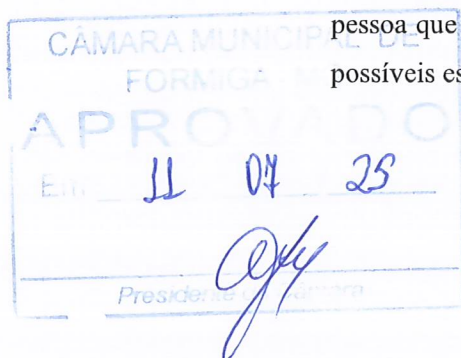
Para maiores informações sobre as especificações, consultar o Manual do Ministério da Saúde disponível por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/uso-da-marca-do-ms/manual-de-uso-ze-gotinha.pdf/view>

- PREPARAÇÃO

- O (A) ativador (a) deve ter altura compatível com a fantasia e, de preferência, experiência na atividade com personagens.
- A fantasia deve estar limpa/higienizada e ser transportada em segurança, sendo monitorada por uma pessoa responsável que possa garantir a chegada dela ao local de destino.
- O (A) ativador (a) deve usar preferencialmente roupas justas e leves para facilitar os movimentos durante a ação.
- Antes da agenda, deve ser providenciado local (próximo à área de ação) para a troca de roupa.
- O Zé Gotinha não pode ser visto por NINGUÉM (público) descaracterizado (sem a cabeça, sem luvas, macacão e sapatos).

AÇÃO

- Diante do público, o Zé Gotinha deve estar completamente vestido com macacão/colete interno, sapatos, luvas e cabeça.
- Deve se comunicar através de gestos, interagindo com mensagens carinhosas (coração com as mãos, joia com o polegar, manda beijo e aponta vacina no próprio braço). O Zé Gotinha não fala.
- O personagem deve se deslocar com passos lentos, visto que o campo de visão do ativador é limitado e se dá através da abertura da boca. Desta forma, deve ser conduzido por uma pessoa, principalmente em áreas de grande circulação do público e em solenidades.
- Como ocorre nos eventos, o Zé Gotinha é muito requisitado para registro de imagens. A pessoa que estiver acompanhando o personagem deve estar atenta ao tempo de ação e em possíveis esbarros que podem gerar queda.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

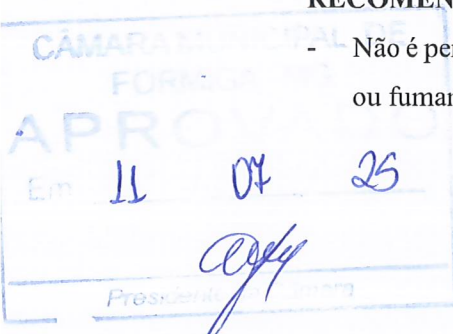
- Nos intervalos de descanso, o Zé Gotinha deve permanecer em local fechado, sem acesso do público externo, retirar a cabeça e se hidratar.
- Em locais de temperatura elevada, o cuidado com a hidratação deve ser redobrado.
- Logo após o término da ação, o Zé Gotinha deve ser encaminhado, totalmente vestido, para o vestiário para a retirada da fantasia, armazenada adequadamente e transportada para o local de origem.

ATENÇÃO

- O (A) ativador precisa ter habilidade física para conseguir realizar os movimentos com grande animação.
- Evitar sentar em locais que possam ter o risco de causar acidentes, como por exemplo, cadeira giratória, cadeira de rodas.
- Evitar segurar crianças no colo, pois devido ao formato da fantasia, poderá causar acidentes.
- Evitar a presença do personagem Zé Gotinha em locais que possam manchar a imagem.
- O personagem Zé Gotinha nunca deve aceitar dinheiro ou presente do público.
- Não é recomendado que o personagem Zé Gotinha solicite autógrafo ou favor de autoridades em áreas VI
- É inadequado pedir autógrafo ou favor para celebridades em áreas com *Very Important Person* (VIP).
- Não é permitido realizar movimentos que possam danificar a fantasia, sentar, ajoelhar, deitar.
- Não utilizar maquiagem, perfume e jóias durante o uso da fantasia.
- Não alimentar, beber ou aceitar qualquer tipo de alimento ou bebida enquanto estiver com a fantasia do Zé Gotinha.
- Beber água para manter-se hidratado, evitando mal-estar, em especial, em locais de temperatura elevada que o cuidado com a hidratação deverá ser redobrado.
- Não é permitido durante o uso da fantasia mascar chiclete ou bala por causa risco de asfixia ou danificar a fantasia.
- Não interagir com animais de estimação durante o uso da fantasia.
- Sempre realizar intervalo a cada 25 minutos durante o uso da fantasia do Zé Gotinha (dirigir até a área de apoio e descansar por 40 minutos).
- Não é permitido utilizar o banheiro com a fantasia do Zé Gotinha.

RECOMENDAÇÕES PARA A FOTOGRAFIA

- Não é permitido realizar fotografia em cenários com imagens de bebidas alcoólicas, cigarros ou fumantes; roupas ou imagens obscenas; marcas e propagandas de empresas.



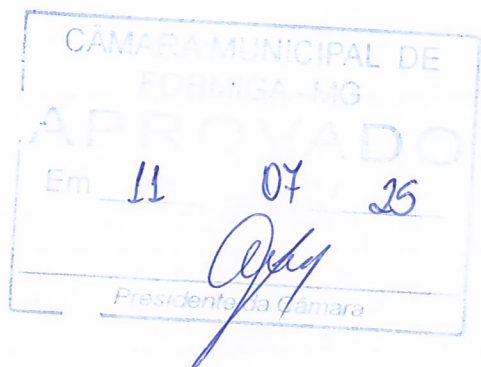


**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- Não exigir agradecimento da pessoa pela foto.
- O Zé Gotinha não pode dar autógrafo.
- Não realizar fotografia sem a cabeça da fantasia.
- A solicitação de fotos com o público é permitida, desde que seja nos locais adequados.

RECOMENDAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FANTASIA ZÉ GOTINHA

- A cada uso da fantasia do Zé Gotinha utilizar produto anti-mofo no interior de todas as peças. E em seguida, deixar as peças em local arejado, nunca deixar as peças expostas ao sol.
- Na parte da cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva; a limpeza pode ser realizada com pano levemente umedecido.
- O figurino externo em lycra branca com logotipo SUS estampado, deverá ser lavado de forma manual (não utilizar alvejantes).
- A modelagem do corpo em espuma de alta densidade deverá ser lavado à seco.
- A estrutura de espuma da barriga poderá ser higienizado com produto multiuso ou desinfetante em aerossol.
- Os pés da fantasia deverão ser limpos com produto multiuso e aplicado com esponja macia.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025**

11 07 26
Presidente da Câmara

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025 - Conforme Parágrafo 4º - Art. 60 da Lei 6261/2024 (LDO)								
FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024
Demais Recursos Vinculados								
1501	3882-2 CODEMA	332,142.26	0.00	0.00	332,142.26	0.00	0.00	332,142.26
	54941- X ROTATIVO	33.93	0.00	0.00	33.93	0.00	0.00	33.93
	DEMAIS C.MOV.	369,280.45	0.00	1,347.49	367,932.96	177,557.93	0.00	190,375.03
1700	CONTAS CONVÊNIOS	1,241,457.24	0.00	0.00	1,241,457.24	0.00	0.00	1,241,457.24
2700	19999-8 CONV. ETE	1,330,169.28	0.00	0.00	1,330,169.28	1,321,198.31	5,331.08	3,639.89
1701	CONTAS CONVÊNIOS	134,685.52	0.00	0.00	134,685.52	0.00	3,443.20	131,242.32
1706	CONTAS EMED.IND.	308,110.73	0.00	0.00	308,110.73	0.00	0.00	308,110.73
1709	73062-9 e 823-0	202,450.93	0.00	0.00	202,450.93	11,566.11	0.00	190,884.82
2709	73062-9	13,652.54	0.00	0.00	13,652.54	0.00	0.00	13,652.54
1710	CONTAS TRANSF.ESP.	211,562.59	0.00	0.00	211,562.59	0.00	0.00	211,562.59
2710	CONTAS TRANSF.ESP.	54,798.40	0.00	0.00	54,798.40	537.30	0.00	54,261.10
1715	53373-4 e 53374-2	892.90	0.00	0.00	892.90	0.00	0.00	892.90
1718	4014-2	12,561.42	0.00	0.00	12,561.42	0.00	0.00	12,561.42
1719	54012-9	5,636.59	0.00	0.00	5,636.59	0.00	0.00	5,636.59
2719	54012-9	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00	3,159.45	0.00	6,840.55
1720	73056-4	178,305.84	0.00	0.00	178,305.84	31,763.78	1,707.37	144,834.69
2720	73056-4	8,913.70	0.00	0.00	8,913.70	0.00	0.00	8,913.70
1750	16096-2	25,625.92	0.00	23,739.00	1,886.92	0.00	0.00	1,886.92
1751	290-3	1,977,791.97	0.00	2,146.74	1,975,645.23	177,926.27	2,658.23	1,795,060.73
1752	3761-2 e 9301-7	8,490.65	0.00	0.00	8,490.65	0.00	0.00	8,490.65
1754	CONTAS OP.CRÉDITO	1,299,385.62	0.00	0.00	1,299,385.62	419,796.55	28,072.88	851,516.19
1755	055-2	1,055.78	0.00	0.00	1,055.78	0.00	0.00	1,055.78
2755	055-2	1,133.81	0.00	0.00	1,133.81	0.00	0.00	1,133.81
1862	1264-5 e 48749-X	25,453.44	0.00	0.00	25,453.44	0.00	0.00	25,453.44
TOTAL		7,753,591.51	0.00	27,233.23	7,726,358.28	2,143,505.70	41,212.76	5,541,639.82
FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024
Recursos Educação								
1540	2814-2/672005-0 FUNDEB	1,625,587.98	0.00	0.00	1,625,587.98	1,167,680.43	64,626.68	393,280.87
1550	672002-6 QESE	578,841.78	0.00	45.19	578,796.59	3,845.24	118.91	574,832.44
1552	45439-7 PNAE	5,406.91	0.00	0.00	5,406.91	0.00	0.00	5,406.91
1553	43774-3 PNATE	216.44	0.00	0.00	216.44	0.00	0.00	216.44
1569 e 2569	1501-6 PROINFANCIA	45,385.60	0.00	0.00	45,385.60	2,557.50	0.00	42,828.10
	53896-5 FNDE	313,964.82	0.00	0.00	313,964.82	0.00	0.00	313,964.82
1571 e 2571	71110-6 CONV.	6,206.53	0.00	0.00	6,206.53	0.00	0.00	6,206.53
	50.792-x CONV.	257,692.93	0.00	0.00	257,692.93	0.00	0.00	257,692.93
	50791-1 CONV.	111,561.30	0.00	0.00	111,561.30	0.00	0.00	111,561.30
	50793-8 CONV.	415,982.09	0.00	0.00	415,982.09	257,931.62	0.00	158,050.47
1710	54.624-0 EMENDA	6,842.95	0.00	0.00	6,842.95	0.00	0.00	6,842.95
	53156-1 EMENDA	19,974.50	0.00	7,995.80	11,978.70	0.00	0.00	11,978.70
1576	294-6 PTE	36,354.95	0.00	0.00	36,354.95	0.00	0.00	36,354.95
TOTAL		3,424,018.78	0.00	8,040.99	3,415,977.79	1,432,014.79	64,745.59	1,919,217.41
FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Recursos Desenvolvimento Humano								
1660	46.726-X IGD-PBF	19,747.80	0.00	0.00	19,747.80	12,763.44	626.15	6,358.21
	51.300-8 IGDPAB	17.08	0.00	0.00	17.08	0.00	0.00	17.08
	46728-6 IGD-SUAS	3,315.71	0.00	0.00	3,315.71	0.00	0.00	3,315.71
	2.413-9 BL MAC	109,930.77	0.00	436.65	109,494.12	8,442.97	1,493.33	99,557.82
	46.732-4 BL PSB	104,946.09	0.00	365.00	104,581.09	359.42	0.00	104,221.67
	46.723-5 ACESSUAS	239,526.65	0.00	0.00	239,526.65	0.00	0.00	239,526.65
	52.875-7 FUNDO	11,684.61	0.00	0.00	11,684.61	0.00	0.00	11,684.61
	54.756-5 SIGTV	52,055.45	0.00	0.00	52,055.45	0.00	0.00	52,055.45
	285-7 IGD-PBF-FP	3,212.41	0.00	0.00	3,212.41	0.00	0.00	3,212.41
1661 e 2661	43.220-2 PMAS - FEAS	47,728.24	0.00	0.00	47,728.24	0.00	0.00	47,728.24
	54.828-6 EMENDA	129,761.61	0.00	0.00	129,761.61	0.00	0.00	129,761.61
1669	53.031-X AÇÃO CIVIL	115,526.44	0.00	0.00	115,526.44	0.00	0.00	115,526.44
1700	208-3 M.CULTURA	526.42	0.00	0.00	526.42	0.00	0.00	526.42
	300-4 CONVENIO	309,025.32	0.00	0.00	309,025.32	269,514.01	0.00	39,511.31
1707	48.409-1 AUX.FIN.	1,113.16	0.00	0.00	1,113.16	0.00	0.00	1,113.16
1749 e 2749	288-1 FIA	305,200.17	0.00	0.00	305,200.17	31,331.41	0.00	273,868.76
1749	71042-8 FMDPI	102,177.89	0.00	0.00	102,177.89	0.00	0.00	102,177.89
1710 e 2710	49.963-3 EMENDA	622.40	0.00	0.00	622.40	0.00	0.00	622.40
1501	51.792-5 PATROCINIO	3,097.49	0.00	0.00	3,097.49	0.00	0.00	3,097.49
TOTAL		1,559,215.71	0.00	801.65	1,558,414.06	322,411.25	2,119.48	1,233,883.33
FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Recursos Saúde								
	55756-0	23,893.05	0.00	0.00	23,893.05	0.00	0.00	23,893.05
	54.657-7	162,924.60	0.00	0.00	162,924.60	0.00	0.00	162,924.60
	47200-X	105,222.95	0.00	0.00	105,222.95	0.00	513.99	104,708.96
	50900-0	28,116.34	0.00	0.00	28,116.34	0.00	0.00	28,116.34
	50941-8	240,794.92	0.00	0.00	240,794.92	0.00	0.00	240,794.92
	52419-0	307,937.80	0.00	0.00	307,937.80	0.00	239,332.98	68,604.82
	52.462-X	226,504.00	155,017.69	0.00	381,521.69	0.00	0.00	381,521.69
	52.452-2	359,573.63	0.00	0.00	359,573.63	0.00	41.61	359,532.02
	52461-1	1,025,834.93	0.00	0.00	1,025,834.93	0.00	0.00	1,025,834.93
	53.936-8	65,229.89	0.00	0.00	65,229.89	0.00	0.00	65,229.89
	71050-9	821,289.61	9,846.90	1,457.90	829,678.61	19,323.00	49,404.25	760,951.36
	16.700-2	2.15	0.00	0.00	2.15	0.00	0.00	2.15
	2.229-2	42.35	0.00	0.00	42.35	0.00	0.00	42.35
	2.266-7	4,004.25	0.00	0.00	4,004.25	0.00	0.00	4,004.25
	3.551-3	7,410.92	0.00	0.00	7,410.92	0.00	0.00	7,410.92
	38.302-3	282,213.74	7,566.13	0.00	289,779.87	0.00	67,947.76	221,832.11
	40768-2	5,852.36	0.00	0.00	5,852.36	0.00	0.00	5,852.36
	43459-0	138.01	0.00	0.00	138.01	0.00	0.00	138.01
	43464-7	3,681.77	0.00	0.00	3,681.77	0.00	0.00	3,681.77

44226-7	91.60	0.00	0.00	91.60	0.00	0.00	91.60
44298-4	4,294.57	0.00	0.00	4,294.57	0.00	0.00	4,294.57
55597-5	224,800.72	0.00	0.00	224,800.72	0.00	0.00	224,800.72
55.819-2	34,472.03	0.00	0.00	34,472.03	0.00	0.00	34,472.03
55.833-8	5,902.61	0.00	0.00	5,902.61	0.00	0.00	5,902.61
55.869-9	177.20	0.00	0.00	177.20	0.00	0.00	177.20
55.912-1	52,989.98	0.00	0.00	52,989.98	52,463.66	0.00	526.32
55.913-X	57,281.20	0.00	0.00	57,281.20	0.00	0.00	57,281.20
55.993-8	2,969.64	0.00	0.00	2,969.64	0.00	0.00	2,969.64
54.475-2	1,404.15	0.00	0.00	1,404.15	0.00	0.00	1,404.15
54.502-3	154,381.63	0.00	0.00	154,381.63	0.00	0.00	154,381.63
54.551-1	50,954.19	0.00	0.00	50,954.19	0.00	0.00	50,954.19
54.599-6	6,533.14	0.00	0.00	6,533.14	0.00	0.00	6,533.14
54.659-3	57,141.38	0.00	0.00	57,141.38	0.00	0.00	57,141.38
54.725-5	7,529.45	0.00	0.00	7,529.45	0.00	0.00	7,529.45
54.832-4	45,818.85	0.00	0.00	45,818.85	0.00	0.00	45,818.85

46.246-2	213,479.39	0.00	0.00	213,479.39	0.00	0.00	213,479.39
46.340-X	1.99	0.00	0.00	1.99	0.00	0.00	1.99
47.673-0	0.67	0.00	0.00	0.67	0.00	0.00	0.67
48.370-2	2.40	0.00	0.00	2.40	0.00	0.00	2.40
48.371-0	1.98	0.00	0.00	1.98	0.00	0.00	1.98
48.372-9	617.01	0.00	0.00	617.01	0.00	0.00	617.01
48.417-2	11,035.23	0.00	0.00	11,035.23	0.00	0.00	11,035.23
48.459-8	21.45	0.00	0.00	21.45	0.00	0.00	21.45
48.460-1	2,417.27	0.00	0.00	2,417.27	0.00	0.00	2,417.27
48.627-2	363.06	0.00	0.00	363.06	0.00	0.00	363.06
48.629-9	41.60	0.00	0.00	41.60	0.00	0.00	41.60
49.357-0	489.89	0.00	0.00	489.89	0.00	0.00	489.89
49.800-9	237.47	0.00	0.00	237.47	0.00	0.00	237.47
49.851-3	3.57	0.00	0.00	3.57	0.00	0.00	3.57
185-0	58.40	0.00	0.00	58.40	0.00	0.00	58.40
260-1	259.42	0.00	0.00	259.42	0.00	0.00	259.42
261-0	7.56	0.00	0.00	7.56	0.00	0.00	7.56
276-8	7,124.62	0.00	0.00	7,124.62	0.00	0.00	7,124.62
280-6	116.65	0.00	0.00	116.65	0.00	0.00	116.65
71.015-0	15,753.66	0.00	0.00	15,753.66	0.00	0.00	15,753.66
49.987-0	103.79	0.00	0.00	103.79	0.00	0.00	103.79
50.030-5	2,043.60	0.00	0.00	2,043.60	0.00	0.00	2,043.60
50.042-9	205.61	0.00	0.00	205.61	0.00	0.00	205.61
50.172-7	34.67	0.00	0.00	34.67	0.00	0.00	34.67
50.165-4	12,443.39	0.00	0.00	12,443.39	0.00	29.83	12,413.56
50.676-1	34.20	0.00	0.00	34.20	0.00	0.00	34.20
50.805-5	3,468.91	0.00	0.00	3,468.91	0.00	0.00	3,468.91
50.807-1	237.11	0.00	0.00	237.11	0.00	0.00	237.11
50.814-4	12,752.11	0.00	0.00	12,752.11	0.00	0.00	12,752.11
50.828-4	220.89	0.00	0.00	220.89	0.00	0.00	220.89
50.831-4	3,555.22	0.00	0.00	3,555.22	0.00	0.00	3,555.22
50.838-1	40,705.97	0.00	0.00	40,705.97	0.00	0.00	40,705.97
50840-3	82,349.60	0.00	0.00	82,349.60	0.00	0.00	82,349.60
50.878-0	31,618.10	0.00	0.00	31,618.10	0.00	298.92	31,319.18
50.880-2	210.46	0.00	0.00	210.46	0.00	0.00	210.46
50.887-X	5,354.59	0.00	0.00	5,354.59	0.00	0.00	5,354.59

1621 e 2621

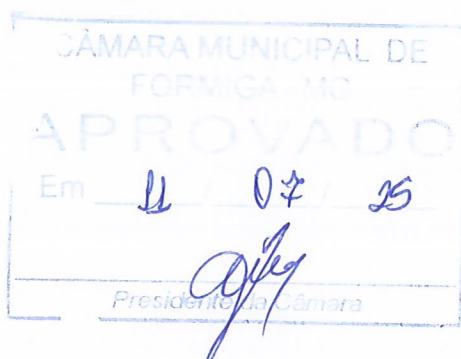
50.896-9	638.05	0.00	0.00	638.05	0.00	0.00	638.05
50.901-9	5,649.62	0.00	0.00	5,649.62	0.00	0.00	5,649.62
50.905-1	472.54	0.00	0.00	472.54	0.00	0.00	472.54
50.907-8	25,376.22	0.00	0.00	25,376.22	0.00	0.00	25,376.22
50.908-6	228.62	0.00	0.00	228.62	0.00	0.00	228.62
50.910-8	78,810.84	0.00	0.00	78,810.84	0.00	0.00	78,810.84
50.925-6	1,094.12	0.00	0.00	1,094.12	0.00	0.00	1,094.12
50.927-2	19,834.73	0.00	0.00	19,834.73	0.00	0.00	19,834.73
50.939-6	7.57	0.00	0.00	7.57	0.00	0.00	7.57
50.942-6	85.69	0.00	0.00	85.69	0.00	0.00	85.69
51.367-9	1,691.61	0.00	0.00	1,691.61	0.00	0.00	1,691.61
51.596-5	1,390.23	0.00	0.00	1,390.23	0.00	0.00	1,390.23
51.658-9	75.33	0.00	0.00	75.33	0.00	0.00	75.33
51.749-6	10,952.49	0.00	0.00	10,952.49	0.00	0.00	10,952.49
51.791-7	222.77	0.00	0.00	222.77	0.00	0.00	222.77
51.813-1	613.74	0.00	0.00	613.74	0.00	0.00	613.74
52.423-9	50,156.19	0.00	0.00	50,156.19	0.00	0.00	50,156.19
52.442-5	12,076.27	0.00	0.00	12,076.27	0.00	7,776.00	4,300.27
52.443-3	19,617.86	0.00	0.00	19,617.86	0.00	0.00	19,617.86
52.501-4	167,736.49	0.00	0.00	167,736.49	0.00	0.00	167,736.49
52.511-1	14,502.06	0.00	0.00	14,502.06	0.00	0.00	14,502.06
53.663-6	28,461.27	48,772.69	0.00	77,233.96	0.00	0.00	77,233.96
53.014-X	6,331.99	1,857.46	0.00	8,189.45	7,593.25	0.00	596.20

	53.737-3	105,932.83	0.00	0.00	105,932.83	0.00	0.00	105,932.83
	54.010-2	78,189.71	0.00	0.00	78,189.71	0.00	0.00	78,189.71
	54.077-3	4,952.85	0.00	0.00	4,952.85	0.00	0.00	4,952.85
	54.099-4	5,364.77	0.00	0.00	5,364.77	0.00	0.00	5,364.77
	54.122-2	119,606.80	0.00	0.00	119,606.80	0.00	0.00	119,606.80
	54.136-2	121,018.07	0.00	0.00	121,018.07	0.00	0.00	121,018.07
	54.145-1	86,867.36	0.00	0.00	86,867.36	0.00	0.00	86,867.36
	54.169-9	2,138,493.07	0.00	0.00	2,138,493.07	0.00	0.00	2,138,493.07
	71.044-4	30.95	0.00	0.00	30.95	0.00	0.00	30.95
	71.048-7	288.82	0.00	0.00	288.82	0.00	0.00	288.82
1659 e 2659	38469-0	29,631.92	0.00	0.00	29,631.92	0.00	0.00	29,631.92
	47.228-X	21,316.00	0.00	0.00	21,316.00	0.00	0.00	21,316.00
	624.012-1	115.96	0.00	0.00	115.96	0.00	0.00	115.96
1710	51593-0	165,811.98	0.00	0.00	165,811.98	0.00	0.00	165,811.98
	51612-0	164,312.92	0.00	0.00	164,312.92	0.00	195.01	164,117.91
	51632-5	189,203.04	0.00	0.00	189,203.04	0.00	0.00	189,203.04
	51.595-7	1,505.05	0.00	0.00	1,505.05	0.00	0.00	1,505.05
	53.336-X	5,053.83	0.00	0.00	5,053.83	0.00	0.00	5,053.83
TOTAL		8,508,503.35	223,060.87	1,457.90	8,730,106.32	79,379.91	365,540.35	8,285,186.06
TOTAL GERAL		21,245,329.35	223,060.87	37,533.77	21,430,856.45	3,977,311.65	473,618.18	16,979,926.62

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:043C453F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/05/2025. Edição 4011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 100/2025

Projeto de Lei nº 082/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 082/2025, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos).

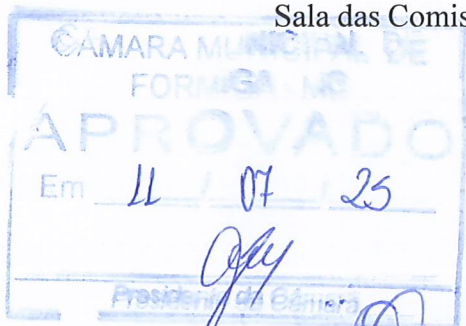
Fundamentação:

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, que autoriza a abertura de crédito especial no valor R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 10 de julho de 2025.



Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente

Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



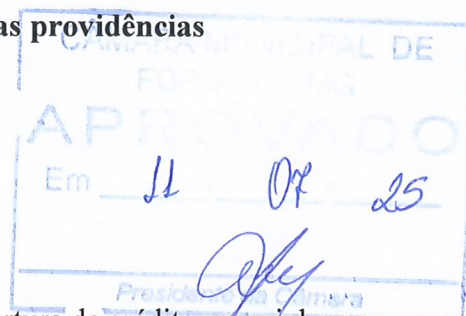
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 100/2025

Projeto de Lei nº 082/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:



O Projeto de Lei nº 082/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

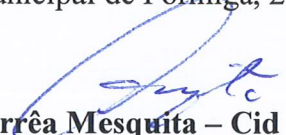
Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos) utilizando-se de recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação (R\$ 109.119,06) e superávit financeiro (R\$2.979.451,05) que serão aplicados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 27 de junho de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

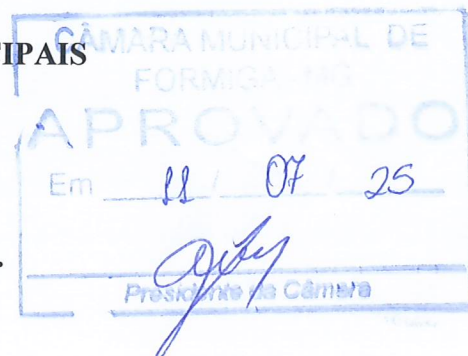


COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Parecer nº 100/2025

Projeto de Lei nº 082/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo



RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 082/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em questão autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos) que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 18 de junho de 2025.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues
Membro